



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL**

Classificação: 031.12

**PROCESSO NUP
64156.001847/2025-87**

Cód verificador: 1f77939f-0563-4fd6

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo para o Depósito de Gêneros Classe I

INTERESSADO: Sec Sup Cl I

Órgão de Origem: 12º Batalhão de Suprimento

Data da Criação: 03/04/2025

Localização Atual do Processo: Seção de Conformidade

Data da Autação: 03/04/2025

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 29-CL I/COS/EM (a)
- 2- DFD_003-25_Mat_Consumo_Cl_I.docxassinado.pdf
- 3- Despacho Nº 42-FISC ADM/EM/12º B Sup
- 4- Despacho Nº 62-FISC ADM/EM/12º B Sup
- 5- consultarSituacaoFornecedor_26907729000130_2025-05-08.pdf
- 6- consultarSituacaoFornecedor_46304076000101_2025-05-08.pdf
- 7- consultarSituacaoFornecedor_47194587000180_2025-05-08.pdf
- 8- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2025 - Processo 64156.001847/2025-87
- 9- NE_160018_2025NE000188_v002_26907729000130_20250514111228.pdf
- 10- NE_160018_2025NE000187_v002_46304076000101_20250514111216.pdf
- 11- NE_160018_2025NE000186_v002_47194587000180_20250514111203.pdf
- 12- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2025 - Processo 64156.001847/2025-87
- 13- consultarSituacaoFornecedor_54587883000107_2025-05-14.pdf
- 14- consultarSituacaoFornecedor_54664720000180_2025-05-14.pdf
- 15- consultarSituacaoFornecedor_54910128000111_2025-05-14.pdf
- 16- consultarSituacaoFornecedor_51093307000115_2025-05-14.pdf
- 17- consultarSituacaoFornecedor_48642871000135_2025-05-14.pdf
- 18- consultarSituacaoFornecedor_45949604000117_2025-05-14.pdf
- 19- consultarSituacaoFornecedor_36999628000190_2025-05-14.pdf
- 20- consultarSituacaoFornecedor_34839190000157_2025-05-14.pdf
- 21- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 003/2025 - Processo 64156.001847/2025-87
- 22- relatorio-dispensa-16001806900172025.pdf
- 23- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 004/2025 - Processo 64156.001847/2025-87
- 24- Dispensa 17_2025.pdf
- 25- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 005/2025 - Processo 64156.001847/2025-87

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL

Termo de Abertura Nº 29-CL I/COS/EM

Manaus, AM, 3 de abril de 2025.

Assunto: termo de abertura de processo eletrônico

Anexos:

[1\) DFD_003-25_Mat_Consumo_Cl_I.docxassinado.pdf](#)

Em conformidade com a legislação pertinente, o presente processo eletrônico foi autuado conforme necessidade constante do Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº 003/2025 - Classe I

JONES PAGNOSSIN MINUZZI - 1º Sgt
Adjunto da Seção de Suprimento Classe I



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Sgt Jones Pagnossin Minuzzi**, em 03/04/2025, às 15:46 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: uJOP-Q63P-eEkS-K4J8



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD) Nº 003/2025

Setor Requisitante (Seção/Divisão/Assessoria):

Seção de Suprimento Classe I

NUP: 64156.001814/2025-37

Responsável pela Demanda:

Cristian Yuri Della Justina - Cap

E-mail: 12bsup.cos.cl1@gmail.com

Telefone: (92) 98429-3398

Objeto:

- ☐ Serviço não continuado
- ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☒ Material de consumo
- ☐ Material permanente/equipamento

Forma de Contratação sugerida:

- ☐ Modalidades da Lei n.º 14.133/2021: *(especificar a modalidade)*
- ☒ Pregão (especificar se Pregão próprio ou como participante em Pregão de outro Órgão, com o uso do SRP)
- ☐ Dispensa/ Inexigibilidade
- ☐ Adesão à IRP de outro Órgão

1. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento de Contratações Anual (PCA), se for o caso

O Depósito de Gêneros Classe I do 12º Batalhão de Suprimento desempenha um papel essencial na armazenagem, controle e distribuição de suprimentos, sendo imprescindível a disponibilização de materiais de consumo adequados para a execução das atividades de forma segura e eficiente. Dessa forma, a aquisição de itens como equipamentos de proteção individual (EPIs), materiais para acondicionamento e movimentação de cargas, além de itens para limpeza e organização, justifica-se pela necessidade de garantir a integridade dos gêneros armazenados, a segurança dos operadores e a eficiência logística do setor.

Materiais como luvas, juponas térmicas e capacetes de segurança são essenciais para a proteção individual dos militares que atuam no manuseio e transporte das cargas, principalmente em áreas refrigeradas. Já itens como fitas de amarração e carros de transporte possibilitam a fixação e deslocamento adequado dos produtos, prevenindo avarias e otimizando o fluxo operacional. Portanto, a aquisição desses materiais de consumo visa atender às demandas operacionais do

(Documento de Formalização de Demanda 003/25 NUP 64156.001814/2025-37, de 03 de abril de 2025....._/2)

depósito, assegurando condições adequadas de trabalho, cumprimento de normas de segurança e a continuidade das atividades logísticas de forma eficiente e dentro dos padrões exigidos.

2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO
01	200	Cinta de Amarração com Catraca material 100% poliéster, Capacidade: 1,5 T, Largura: 50 mm, Gancho: J, Comprimento: 9 m, Elasticidade: 7%, Cor: Laranja
02	100	Rede de contenção de carga com alças para fixação Medida da Rede: 3x3 mts Medida das Malhas (quadrados): 45x45 cm, Quantidade de Alças: 6 Alças (3 alças de cada lado), Material Fita: 100% Poliéster, Largura da Fita: 50mm, Modelo da Cinta: Plana Reforçada, Cor: Laranja, Capacidade total: 3.000kg
03	400	Chapatex: chapa de fibra de madeira de alta densidade, com uma face lisa e outra com textura áspera e cantos arredondados. Dimensões: 1200x1000x3mm
04	40	Tinta Acrílica Fosco de alto rendimento. Lata 18 litros, Cores: cinza, branco.
05	10	Tela Mosquiteiro, proteção física contra insetos. Medida: 1,50 x 50 m. Cor verde
06	50	Luva Nylon Térmica para Baixa Temperatura. Cor: azul, Tamanho: Padrão 9 (G), Composição: nylon resinado, Temperatura: até -35°C.
07	50	Japona Térmica impermeável para baixa temperatura, capuz acoplado, fechamento frontal por botões de pressão de latão guiados por velcro. Confeccionada em nylon resinado, acabamento externo liso, com manta térmica interna de poliéster de 150g/m² a 300g/m², acabamento interno mantelado. Tamanhos diversos.
08	100	Capacete Classe B Amarelo H700 com Carneira de Ajuste Fácil e Jugular
09	10	Carrinho Coletor de lixo de 120 litros, Capacidade de carga: 45 Kg. Dimensões: Altura 980 mm, largura de 480 mm e comprimento de 550 mm
10	20	Caixa Plástica 372 Litros sem Tampa Capacidade: 372 Litros Medidas: Altura 71 cm, Comprimento 1,04 m, Largura 71 cm Cor: Preta Capacidade: 300 Kg
11	10	Caixa D'água Retangular de polietileno 1000 Litros Medidas aproximadas Alt: 0.70 Larg: 1.25 Comp: 1.90
12	200	Saco, material: polietileno, aplicação: acondicionamento de alimentos, sanfonado, altura:80 cm, largura: 50 cm, espessura:12 micra, transmitância: transparente
13	10	Aplicador fita, tipo: manual, cabo: plástico, aplicação: fita de até 50 mm de largura e 50 m de comprimento, características adicionais: quebra regulável e lâmina serrilhada de 50 mm.
14	15	Embalagem isopor, forma: caixa térmica, capacidade:170 l, comprimento:810 mm, largura: 550 mm, altura: 465 mm, espessura:55 mm, características adicionais: com tampa, embalagem isopor, forma: caixa térmica, capacidade:170 l, comprimento:880 mm, largura: 489 mm, altura:418 mm, espessura:100 mm, características adicionais: com dreno e tampa, aplicação: embalagem alimentos

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a aquisição do material/serviço

- Abril de 2025.

CRISTIAN YURI DELLA JUSTINA – Cap
Chefe da Seção de Suprimento Classe I

(Documento de Formalização de Demanda 003/25 NUP 64156.001814/2025-37, de 03 de abril de 2025....._/2)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL

Despacho Nº 42-FISC ADM/EM/12º B Sup

Manaus, AM, 9 de abril de 2025.

Assunto: ciência/concorde de DFD

1. Concorde com a demanda apresentada pelo Requisitante.
2. Encaminho o processo para ciência e aprovação do Ordenador de Despesas.

AILTON BEMFICA DOS SANTOS - Maj
Fiscal Administrativo



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj Ailton Bemfica dos Santos**, em 09/04/2025, às 10:00 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: CwT0-iE1O-Fomb-TfP+



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL

Despacho Nº 62-FISC ADM/EM/12º B Sup

Manaus, AM, 29 de abril de 2025.

Assunto: aprovação de DFD

Aprovo o DFD apresentado pelo setor requisitante e determino ao Chefe da SALC que designe em Boletim interno a equipe de Planejamento da Contratação, conforme inciso VII, do art.3º, da IN SEGES/MGI nº 58/2022.

DOUGLAS CARLOS TOSTES - TC
Comandante do 12º Batalhão de Suprimento



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC Douglas Carlos Tostes**, em 29/04/2025, às 15:59 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 7LZf-/Wfy-WzdX-6bOL



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.907.729/0001-30 DUNS®: 945182924
Razão Social: GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA
Nome Fantasia: GREEN SERVICE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/04/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	24/07/2025	Automática
FGTS	Validade:	13/05/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	24/10/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	22/05/2025
Receita Municipal	Validade:	01/07/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Emitido em: 08/05/2025 10:35

CPF: 003.XXX.XXX-98 Nome: RODRIGO DA SILVA FREIRE

Ass: _____

1 de 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 46.304.076/0001-01
Razão Social: 46.304.076 RODRIGO DA GRACA ARANHA BOITEUX
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **09/09/2025**
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	25/10/2025	Automática
FGTS	Validade:	15/05/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	29/10/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	06/10/2025
Receita Municipal	Validade:	26/08/2025

Emitido em: 08/05/2025 10:34

CPF: 003.XXX.XXX-98 Nome: RODRIGO DA SILVA FREIRE

Ass: _____

1 de 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 47.194.587/0001-80
Razão Social: TRT NEGOCIOS DIGITAIS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 10/09/2025
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	08/10/2025	Automática
FGTS	Validade:	23/05/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	20/10/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	07/06/2025
Receita Municipal	Validade:	16/07/2025

Emitido em: 08/05/2025 10:33

CPF: 003.XXX.XXX-98 Nome: RODRIGO DA SILVA FREIRE

Ass: _____

1 de 1



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64156.001847/2025-87

Em 08/05/2025 às 09:46, faço anexar ao presente processo 64156.001847/2025-87, o(s) documento(s): `consultarSituacaoFornecedor_26907729000130_2025-05-08.pdf`, `consultarSituacaoFornecedor_46304076000101_2025-05-08.pdf`, `consultarSituacaoFornecedor_47194587000180_2025-05-08.pdf`.

Rodrigo da Silva Freire - 1º Sgt
Adjunto da Seção de Aquisições Licitações e Contratos

Data e hora da consulta: 14/05/2025 11:13

Usuário: ***.369.150-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160018	12. BATALHAO DE SUPRIMENTO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.583.363/0001-71	AV. MARECHAL BITENCOURT, 55 COMPENSA I	69029-160
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	(092) 40092300(OD)/40092322/40092323

Ano	Tipo	Número
2025	NE	188

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171397	1000000000	339030	160504	E6SUPLJA6OP

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
08/05/2025	Ordinário	64156.001814/2025-37	0,0000	8.900,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
26.907.729/0001-30	GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTD	69065-030
Endereço		
BORBA 1.111 SALA 01 CACHOEIRINHA		
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

Descrição

2025NC401604/COEX/31JAN25/DSPENSA Nº 90017/2025 UASG 160018/DFD Nº 03/DEPCL1/12BSUP/AQUISIÇÃO DE MAT DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM (CHAPA DE FIBRA).

Local da Entrega

12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO

Informação Complementar

16001806900172025 - UASG Minuta: 160018

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Data e hora da consulta: 14/05/2025 11:13

Usuário: ***.369.150-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	8.900,00

Subelemento 19 - MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00003 - PLACA MADEIRA, TIPO MDF, COMPRIMENTO 2,75 M, LARGURA 1,83 M, ESPESSURA 3 MM,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CRU	8.900,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
08/05/2025	Inclusão	400,00000	22,2500	8.900,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

DOUGLAS CARLOS TOSTES

***.227.756-**

13/05/2025 16:28:17

Responsável pela Nota de Empenho

ICARO JOSE BORBA CABRAL

***.572.364-**

13/05/2025 15:48:58

Data e hora da consulta: 14/05/2025 11:13

Usuário: ***.369.150-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160018	12. BATALHAO DE SUPRIMENTO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.583.363/0001-71	AV. MARECHAL BITENCOURT, 55 COMPENSA I	69029-160
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	(092) 40092300(OD)/40092322/40092323

Ano	Tipo	Número
2025	NE	187

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171397	1000000000	339030	160504	E6SUPLJA6OP

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
08/05/2025	Ordinário	64156.001814/2025-37	0,0000	22.379,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
46.304.076/0001-01	46.304.076 RODRIGO DA GRACA ARANHA BOITEUX	03008-000
Endereço		
MONSENHOR ANDRADE 370 GALPAO BRAS		
Município	UF	Telefone
SAO PAULO	SP	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

Descrição

2025NC401604/COEX/31JAN25/DSPENSA Nº 90017/2025 UASG 160018/DFD Nº 03/DEPCL1/12BSUP/AQUISIÇÃO DE MAT DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM (REDE DE CONTENÇÃO DE CARGA).

Local da Entrega

12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO

Informação Complementar

16001806900172025 - UASG Minuta: 160018

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 14/05/2025 11:13

Usuário: ***.369.150-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	22.379,00

Subelemento 19 - MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00002 - REDE TRANSPORTE CARGA, MATERIAL CABO NÁILON, TIPO SEDA, BITOLA 1/2 POL, CAPACIDADE 2,50 T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRALHA 5/8", MALHA 20CM (5 X5M), COM TIRANTES	22.379,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
08/05/2025	Inclusão	100,00000	223,7900	22.379,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

DOUGLAS CARLOS TOSTES

***.227.756-**

13/05/2025 16:27:16

Responsável pela Nota de Empenho

ICARO JOSE BORBA CABRAL

***.572.364-**

13/05/2025 15:48:35

Data e hora da consulta: 14/05/2025 11:12

Usuário: ***.369.150-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160018	12. BATALHAO DE SUPRIMENTO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.583.363/0001-71	AV. MARECHAL BITENCOURT, 55 COMPENSA I	69029-160
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	(092) 40092300(OD)/40092322/40092323

Ano	Tipo	Número
2025	NE	186

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171397	1000000000	339030	160504	E6SUPLJA6OP

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
08/05/2025	Ordinário	64156.001814/2025-37	0,0000	10.726,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
47.194.587/0001-80	TRT NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	06330-000
Endereço	UF	Telefone
DO COPIUVA 1722 COND RUA 1 CASA 6 VILA DA OPORTUNIDAD	SP	
Município	UF	Telefone
CARAPICUIBA	SP	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	75	-	II	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

Descrição

2025NC401604/COEX/31JAN25/DSPENSA Nº 90017/2025 UASG 160018/DFD Nº 03/DEPCL1/12BSUP/AQUISIÇÃO DE MAT DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM (CINTA DE AMARRAÇÃO).

Local da Entrega

12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO

Informação Complementar

16001806900172025 - UASG Minuta: 160018

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 14/05/2025 11:12

Usuário: ***.369.150-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	10.726,00

Subelemento 19 - MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - CINTA SUSPENSÃO CARGA, MATERIAL POLIÉSTER, COMPRIMENTO 9 M, LARGURA 5 CM,CAPACIDADE 3.000 KG, APLICAÇÃO SUSPENSÃO E AMARRAÇÃO DE CARGAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CATRACA E GANCHO 2J2 DUPLO	10.726,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
08/05/2025	Inclusão	200,00000	53,6300	10.726,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

DOUGLAS CARLOS TOSTES

***.227.756-**

13/05/2025 16:25:39

Responsável pela Nota de Empenho

ICARO JOSE BORBA CABRAL

***.572.364-**

13/05/2025 15:48:04



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2025 - Processo 64156.001847/2025-87

Em 14/05/2025 às 10:14, faço anexar ao presente processo 64156.001847/2025-87, o(s) documento(s): NE_160018_2025NE000188_v002_26907729000130_20250514111228.pdf, NE_160018_2025NE000187_v002_46304076000101_20250514111216.pdf, NE_160018_2025NE000186_v002_47194587000180_20250514111203.pdf.

Rodrigo da Silva Freire - 1º Sgt
Adjunto da Seção de Aquisições Licitações e Contratos



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 54.587.883/0001-07
Razão Social: 54.587.883 ROSIANE DE SOUZA NUNES
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 21/04/2026
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: **Sim**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	10/08/2025	Automática
FGTS	Validade:	15/05/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	24/09/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	27/04/2025 (*)
Receita Municipal	Validade:	10/05/2025 (*)

Emitido em: 14/05/2025 12:34

CPF: 003.XXX.XXX-98 Nome: RODRIGO DA SILVA FREIRE

Ass: _____

1 de 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 54.664.720/0001-80
Razão Social: 54.664.720 ALEX ANGELO DA SILVA COUTO
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 14/04/2026
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: **Sim**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	01/10/2025	Automática
FGTS	Validade:	03/06/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	01/11/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	04/05/2025 (*)
Receita Municipal	Validade:	03/07/2025

V - Qualificação Técnica

Emitido em: 14/05/2025 12:33

CPF: 003.XXX.XXX-98 Nome: RODRIGO DA SILVA FREIRE

Ass: _____

1 de 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 54.910.128/0001-11
Razão Social: I P DA SILVA MORAES LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **01/05/2026**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	03/08/2025	Automática
FGTS	Validade:	15/05/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	01/10/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	24/05/2025
Receita Municipal	Validade:	23/07/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Emitido em: 14/05/2025 12:33

CPF: 003.XXX.XXX-98 Nome: RODRIGO DA SILVA FREIRE

Ass: _____

1 de 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 51.093.307/0001-15
Razão Social: DAHEL SOLUCOES INTELIGENTES LTDA
Nome Fantasia: DAHEL SOLUCOES INTELIGENTES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/06/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	17/05/2025	Automática
FGTS	Validade:	15/05/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	06/09/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	17/09/2025
Receita Municipal	Validade:	09/09/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Sem Informação

Emitido em: 14/05/2025 12:28

CPF: 003.XXX.XXX-98 Nome: RODRIGO DA SILVA FREIRE

Ass: _____

1 de 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 48.642.871/0001-35
Razão Social: INFOMAZON EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia: INFOMAZON TECNOLOGY
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/07/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	27/07/2025	Automática
FGTS	Validade:	03/06/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	04/11/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	21/03/2025 (*)
Receita Municipal	Validade:	04/05/2025 (*)

Emitido em: 14/05/2025 12:07

CPF: 003.XXX.XXX-98 Nome: RODRIGO DA SILVA FREIRE

Ass: _____

1 de 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 45.949.604/0001-17
Razão Social: L P ARAUJO VIEIRA COMERCIO E ENGENHARIA LTDA
Nome Fantasia: L P PERICIAS E ENGENHARIA LTDA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/09/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	13/07/2025	Automática
FGTS	Validade:	15/05/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	29/09/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	30/03/2025 (*)
Receita Municipal	Validade:	30/03/2025 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

Emitido em: 14/05/2025 11:58

CPF: 003.XXX.XXX-98 Nome: RODRIGO DA SILVA FREIRE

Ass: _____

1 de 2



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO Vínculo com Serviço Público

Dados do Fornecedor

CNPJ: 45.949.604/0001-17
Razão Social: L P ARAUJO VIEIRA COMERCIO E ENGENHARIA LTDA
Nome Fantasia: L P PERICIAS E ENGENHARIA LTDA
Situação do Fornecedor: Credenciado
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Vínculos:

CPF: 538.644.172-87
Nome: NATALIA TALITA ARAUJO NASCIMENTO
Lotação: DEPART ACADEMICO CIENCIAS CONTABEIS PVH
Cargo/Função na APF: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Tipo de vínculo: Sócio/Admin



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 36.999.628/0001-90 DUNS®: 928784353
Razão Social: MARCOS VINICIUS M DE SOUZA
Nome Fantasia: M V COMERCIO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/05/2025
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	28/10/2025	Automática
FGTS	Validade:	23/05/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	02/11/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	22/05/2025
Receita Municipal	Validade:	04/08/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 30/04/2025 (*)

Emitido em: 14/05/2025 11:51

CPF: 003.XXX.XXX-98 Nome: RODRIGO DA SILVA FREIRE

Ass: _____

1 de 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.839.190/0001-57 DUNS®: 896575919
Razão Social: PORTUARIA TRADE COMERCIAL LTDA
Nome Fantasia: PORTUARIA TRADE COMERCIAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/09/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	28/09/2025	Automática
FGTS	Validade:	01/06/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	11/10/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	14/09/2025
Receita Municipal	Validade:	13/10/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Emitido em: 14/05/2025 11:31

CPF: 003.XXX.XXX-98 Nome: RODRIGO DA SILVA FREIRE

Ass: _____

1 de 1



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 003/2025 - Processo 64156.001847/2025-87

Em 14/05/2025 às 12:30, faço anexar ao presente processo 64156.001847/2025-87, o(s) documento(s): `consultarSituacaoFornecedor_54587883000107_2025-05-14.pdf`, `consultarSituacaoFornecedor_54664720000180_2025-05-14.pdf`, `consultarSituacaoFornecedor_54910128000111_2025-05-14.pdf`, `consultarSituacaoFornecedor_51093307000115_2025-05-14.pdf`, `consultarSituacaoFornecedor_48642871000135_2025-05-14.pdf`, `consultarSituacaoFornecedor_45949604000117_2025-05-14.pdf`, `consultarSituacaoFornecedor_36999628000190_2025-05-14.pdf`, `consultarSituacaoFornecedor_34839190000157_2025-05-14.pdf`.

Rodrigo da Silva Freire - 1º Sgt
Adjunto da Seção de Aquisições Licitações e Contratos



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160018 - 12. BATALHAO DE SUPRIMENTO/MEX/AM

DISPENSA 90017/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
UF da UASG: AM
Objeto da compra: Aquisição de material de consumo para o Depósito de Gêneros da Seção de Suprimento Classe I do 12ª Batalhão de Suprimento.
Entrega de propostas: De 28/04/2025 às 16:52 até 02/05/2025 às 07:59
Abertura da sessão pública: Dia 02/05/2025 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/05/2025 às 08:00:00	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	03/05/2025 às 12:57:14	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	03/05/2025 às 12:57:23	Senhores fornecedores, retomaremos esta sessão publica no dia 05/05/2025 (segunda-feira) às 09h30 (Horário de Manaus) para iniciarmos o julgamento das propostas e sucessiva habilitação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
02/05/2025 às 08:00:00	Abertura da sessão pública
03/05/2025 às 12:57:13	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Cinta Suspensão Carga

Cinta Suspensão Carga Material: Poliéster, Comprimento: 9M, Largura: 5CM, Capacidade: 3.000KG, Aplicação: Suspensão E Amarração De Cargas, Características Adicionais: Catraca E Gancho 'J' Duplo

Quantidade:	200	Valor estimado:	R\$ 91,9500 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 18.390,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.572.***9 - MOISES OLIVEIRA DA CUNHA para TRT NEGOCIOS DIGITAIS LTDA, CNPJ 47.194.587/0001-80, melhor lance: R\$ 53,6300 (unitário) / R\$ 10.726,0000 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
32.370.604/0001-16 - 32.370.604 ESTELA GIOVANA KSHESSEK GUZZARDI UF endereço: PR	Sim	R\$ 900,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: conforme tr Modelo/versão: confirme tr			
52.950.079/0001-15 - 52.950.079 DANIELE DINIZ LOPES UF endereço: RO	Sim	R\$ 95,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Cinta Modelo/versão: Lombar			
55.180.641/0001-67 - 55.180.641 ALCILENE DE SOUSA BATISTA UF endereço: PI	Sim	R\$ 91,9500	
58.459.554/0001-31 - 58.459.554 GIOVANE FERREIRA PEREIRA UF endereço: AM	Sim	R\$ 91,0000	
59.520.070/0001-13 - 59.520.070 GABRIEL RODRIGO BRAGA UF endereço: SP	Sim	R\$ 91,9500	Proposta desclassificada
50.232.454/0001-66 - ACANTO SOLUCOES INTEGRADAS DE BENS E SERVICOS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 91,0000	
51.418.746/0001-50 - AGRIC-TEM DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA UF endereço: GO	Sim	R\$ 91,9400	
27.840.547/0001-51 - AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	Sim	R\$ 92,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
UF endereço: SP			
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: cintaModelo/versão: cinta			
38.174.919/0001-74 - ALPHA THERA DISTRIBUIDORA LTDA UF endereço: CE	Sim	R\$ 150,0000	
51.409.836/0001-85 - ASG BROTHERS LICITACOES & COMERCIAL LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 91,9500	
42.107.381/0001-52 - ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 91,9500	
13.395.341/0001-55 - COMERCIAL EJM MEDSERVICE LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 91,9500	
Descrição detalhada: Cinta Suspensão Carga - Cinta Suspensão Carga Material: Poliéster, Comprimento: 9M, Largura: 5CM, Capacidade: 3.000KG, Aplicação: Suspensão E Amarração De Cargas, Características Adicionais: Catraca E Gancho 'J' Duplo Marca/Fabricante: FRATIModelo/versão: FRATI			
38.732.826/0001-18 - DONNOS VENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 91,9500	
33.171.503/0001-89 - ENGLOBAK COMERCIO E SERVICO LTDA UF endereço: CE	Sim	R\$ 100,0000	
48.885.922/0001-50 - F. M. DE MORAES LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 92,0000	
31.122.324/0001-26 - GPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUCOES LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 92,0000	
26.907.729/0001-30 - GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 91,9000	
54.910.128/0001-11 - I P DA SILVA MORAES LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 91,9400	
48.642.871/0001-35 - INFOMAZON EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 91,9500	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
44.350.738/0001-54 - JM EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 400,0000	
54.093.572/0001-91 - JR LICITACOES LTDA UF endereço: PR	Sim	R\$ 92,0000	
45.949.604/0001-17 - L P ARAUJO VIEIRA COMERCIO E ENGENHARIA LTDA UF endereço: RO	Sim	R\$ 95,0000	
30.162.288/0001-61 - LICITAPUAVA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA UF endereço: PR	Sim	R\$ 91,9500	
46.017.784/0001-61 - LUZIMAR DUARTE SANTOS UF endereço: PB	Sim	R\$ 180,0000	
48.944.202/0001-18 - M & R SOLUCOES E SERVICOS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 91,9500	
49.174.963/0001-09 - MVX COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: AL	Sim	R\$ 120,0000	
55.961.220/0001-73 - NAVLIC COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 91,9500	
23.929.719/0001-07 - PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 1.900,0000	
41.497.853/0001-68 - RAEFEL SOLUCOES LTDA UF endereço: RO	Sim	R\$ 100,0000	
37.087.255/0001-43 - REALIZA COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: BA	Sim	R\$ 250,0000	
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 94,2487	
47.194.587/0001-80 - TRT NEGOCIOS DIGITAIS LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 91,9500	Proposta adjudicada
45.302.798/0001-64 - W & L EMPREENDIMENTOS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 91,9500	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Cinta Suspensão Carga - Cinta Suspensão Carga Material: Poliéster, Comprimento: 9M, Largura: 5CM, Capacidade: 3.000KG, Aplicação: Suspensão E Amarração De Cargas, Características Adicionais: Catraca E Gancho 'J' Duplo Marca/Fabricante: RFModelo/versão: Cinta de Amarração com			

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
02/05/2025 às 13:00:43	58.459.554/0001-31	R\$ 90,0000
02/05/2025 às 13:37:13	59.520.070/0001-13	R\$ 89,9000
02/05/2025 às 13:40:02	13.395.341/0001-55	R\$ 89,8000
02/05/2025 às 13:41:46	37.087.255/0001-43	R\$ 89,7000
02/05/2025 às 13:41:46	13.395.341/0001-55	R\$ 89,6000
02/05/2025 às 13:42:40	58.459.554/0001-31	R\$ 85,0000
02/05/2025 às 13:43:39	37.087.255/0001-43	R\$ 84,9000
02/05/2025 às 13:45:04	58.459.554/0001-31	R\$ 83,0000
02/05/2025 às 13:47:11	45.302.798/0001-64	R\$ 82,9000
02/05/2025 às 13:47:59	58.459.554/0001-31	R\$ 82,0000
02/05/2025 às 13:48:36	30.162.288/0001-61	R\$ 81,8500
02/05/2025 às 13:49:05	58.459.554/0001-31	R\$ 80,6000
02/05/2025 às 13:51:27	38.174.919/0001-74	R\$ 90,9900
02/05/2025 às 13:54:27	30.162.288/0001-61	R\$ 80,4500
02/05/2025 às 13:55:03	45.949.604/0001-17	R\$ 80,3500
02/05/2025 às 13:55:46	30.162.288/0001-61	R\$ 80,2400
02/05/2025 às 13:55:47	45.949.604/0001-17	R\$ 80,1400
02/05/2025 às 13:55:48	30.162.288/0001-61	R\$ 80,0300
02/05/2025 às 13:55:49	45.949.604/0001-17	R\$ 79,9300
02/05/2025 às 13:55:50	30.162.288/0001-61	R\$ 79,7800
02/05/2025 às 13:55:51	45.949.604/0001-17	R\$ 79,6800
02/05/2025 às 13:55:52	30.162.288/0001-61	R\$ 79,5500
02/05/2025 às 13:55:53	45.949.604/0001-17	R\$ 79,4500
02/05/2025 às 13:55:54	30.162.288/0001-61	R\$ 79,3100
02/05/2025 às 13:55:55	45.949.604/0001-17	R\$ 79,2100
02/05/2025 às 13:55:56	30.162.288/0001-61	R\$ 79,0700

Data/hora	Participante	Lance
02/05/2025 às 13:55:57	45.949.604/0001-17	R\$ 78,9700
02/05/2025 às 13:56:07	38.174.919/0001-74	R\$ 78,8700
02/05/2025 às 13:56:07	45.949.604/0001-17	R\$ 78,7700
02/05/2025 às 13:56:07	38.174.919/0001-74	R\$ 78,6700
02/05/2025 às 13:56:08	45.949.604/0001-17	R\$ 78,5700
02/05/2025 às 13:56:09	38.174.919/0001-74	R\$ 78,4700
02/05/2025 às 13:56:09	45.949.604/0001-17	R\$ 78,3700
02/05/2025 às 13:56:09	38.174.919/0001-74	R\$ 78,2700
02/05/2025 às 13:56:10	45.949.604/0001-17	R\$ 78,1700
02/05/2025 às 13:57:01	37.087.255/0001-43	R\$ 78,0700
02/05/2025 às 13:57:02	45.949.604/0001-17	R\$ 77,9700
02/05/2025 às 13:58:07	52.950.079/0001-15	R\$ 91,0000
02/05/2025 às 13:58:13	54.093.572/0001-91	R\$ 77,8700
02/05/2025 às 13:58:13	45.949.604/0001-17	R\$ 77,7700
02/05/2025 às 13:58:14	54.093.572/0001-91	R\$ 77,6700
02/05/2025 às 13:58:16	45.949.604/0001-17	R\$ 77,5700
02/05/2025 às 13:58:21	30.162.288/0001-61	R\$ 77,4200
02/05/2025 às 13:58:22	45.949.604/0001-17	R\$ 77,3200
02/05/2025 às 13:58:23	30.162.288/0001-61	R\$ 77,1800
02/05/2025 às 13:58:24	45.949.604/0001-17	R\$ 77,0800
02/05/2025 às 13:58:25	30.162.288/0001-61	R\$ 76,9400
02/05/2025 às 13:58:26	45.949.604/0001-17	R\$ 76,8400
02/05/2025 às 13:58:27	30.162.288/0001-61	R\$ 76,7200
02/05/2025 às 13:58:28	45.949.604/0001-17	R\$ 76,6200
02/05/2025 às 13:58:29	30.162.288/0001-61	R\$ 76,4700
02/05/2025 às 13:58:30	45.949.604/0001-17	R\$ 76,3700
02/05/2025 às 13:58:47	33.171.503/0001-89	R\$ 76,2700
02/05/2025 às 13:58:47	45.949.604/0001-17	R\$ 76,1700
02/05/2025 às 13:58:51	33.171.503/0001-89	R\$ 76,0700
02/05/2025 às 13:58:51	45.949.604/0001-17	R\$ 75,9700
02/05/2025 às 13:58:52	33.171.503/0001-89	R\$ 75,8700
02/05/2025 às 13:58:52	45.949.604/0001-17	R\$ 75,7700
02/05/2025 às 13:58:53	33.171.503/0001-89	R\$ 75,6700

Data/hora	Participante	Lance
02/05/2025 às 13:58:53	45.949.604/0001-17	R\$ 75,5700
02/05/2025 às 13:58:54	33.171.503/0001-89	R\$ 75,4700
02/05/2025 às 13:58:56	52.950.079/0001-15	R\$ 77,0000
02/05/2025 às 13:59:00	51.409.836/0001-85	R\$ 75,3700
02/05/2025 às 13:59:01	51.418.746/0001-50	R\$ 75,2700
02/05/2025 às 13:59:01	45.949.604/0001-17	R\$ 75,4000
02/05/2025 às 13:59:01	45.302.798/0001-64	R\$ 75,1700
02/05/2025 às 13:59:01	51.418.746/0001-50	R\$ 75,0700
02/05/2025 às 13:59:02	45.302.798/0001-64	R\$ 74,9700
02/05/2025 às 13:59:02	51.409.836/0001-85	R\$ 74,8700
02/05/2025 às 13:59:02	51.418.746/0001-50	R\$ 74,7700
02/05/2025 às 13:59:03	33.171.503/0001-89	R\$ 74,9700
02/05/2025 às 13:59:03	45.302.798/0001-64	R\$ 74,6700
02/05/2025 às 13:59:04	51.418.746/0001-50	R\$ 74,5700
02/05/2025 às 13:59:04	45.302.798/0001-64	R\$ 74,4700
02/05/2025 às 13:59:04	51.409.836/0001-85	R\$ 74,3700
02/05/2025 às 13:59:04	33.171.503/0001-89	R\$ 74,4700
02/05/2025 às 13:59:05	51.418.746/0001-50	R\$ 74,2700
02/05/2025 às 13:59:05	45.302.798/0001-64	R\$ 74,1700
02/05/2025 às 13:59:06	51.418.746/0001-50	R\$ 74,0700
02/05/2025 às 13:59:06	33.171.503/0001-89	R\$ 74,1700
02/05/2025 às 13:59:06	51.409.836/0001-85	R\$ 73,9700
02/05/2025 às 13:59:07	51.418.746/0001-50	R\$ 73,8700
02/05/2025 às 13:59:07	59.520.070/0001-13	R\$ 75,3000
02/05/2025 às 13:59:07	45.302.798/0001-64	R\$ 73,9700
02/05/2025 às 13:59:08	45.302.798/0001-64	R\$ 73,7700
02/05/2025 às 13:59:08	51.409.836/0001-85	R\$ 73,6700
02/05/2025 às 13:59:09	51.418.746/0001-50	R\$ 73,5700
02/05/2025 às 13:59:09	33.171.503/0001-89	R\$ 73,6700
02/05/2025 às 13:59:10	33.171.503/0001-89	R\$ 73,4700
02/05/2025 às 13:59:10	51.409.836/0001-85	R\$ 73,3700
02/05/2025 às 13:59:11	51.418.746/0001-50	R\$ 73,2700
02/05/2025 às 13:59:11	45.302.798/0001-64	R\$ 73,3700

Data/hora	Participante	Lance
02/05/2025 às 13:59:11	33.171.503/0001-89	R\$ 73,1700
02/05/2025 às 13:59:12	51.418.746/0001-50	R\$ 73,0700
02/05/2025 às 13:59:12	45.302.798/0001-64	R\$ 73,1700
02/05/2025 às 13:59:12	33.171.503/0001-89	R\$ 72,9700
02/05/2025 às 13:59:13	51.418.746/0001-50	R\$ 72,8700
02/05/2025 às 13:59:13	45.302.798/0001-64	R\$ 72,9700
02/05/2025 às 13:59:14	33.171.503/0001-89	R\$ 72,7700
02/05/2025 às 13:59:14	51.409.836/0001-85	R\$ 72,6700
02/05/2025 às 13:59:15	51.418.746/0001-50	R\$ 72,5700
02/05/2025 às 13:59:15	45.302.798/0001-64	R\$ 72,7700
02/05/2025 às 13:59:16	33.171.503/0001-89	R\$ 72,4700
02/05/2025 às 13:59:16	51.409.836/0001-85	R\$ 72,3700
02/05/2025 às 13:59:16	45.302.798/0001-64	R\$ 72,4700
02/05/2025 às 13:59:17	51.418.746/0001-50	R\$ 72,2700
02/05/2025 às 13:59:17	45.302.798/0001-64	R\$ 72,3700
02/05/2025 às 13:59:17	59.520.070/0001-13	R\$ 73,8000
02/05/2025 às 13:59:18	33.171.503/0001-89	R\$ 72,1700
02/05/2025 às 13:59:18	51.418.746/0001-50	R\$ 72,0700
02/05/2025 às 13:59:18	51.409.836/0001-85	R\$ 71,9700
02/05/2025 às 13:59:18	45.302.798/0001-64	R\$ 72,1700
02/05/2025 às 13:59:19	51.418.746/0001-50	R\$ 71,8700
02/05/2025 às 13:59:19	33.171.503/0001-89	R\$ 71,7700
02/05/2025 às 13:59:19	45.302.798/0001-64	R\$ 71,9700
02/05/2025 às 13:59:20	59.520.070/0001-13	R\$ 71,6000
02/05/2025 às 13:59:20	51.418.746/0001-50	R\$ 71,5000
02/05/2025 às 13:59:20	51.409.836/0001-85	R\$ 71,4000
02/05/2025 às 13:59:21	45.302.798/0001-64	R\$ 71,7700
02/05/2025 às 13:59:21	51.418.746/0001-50	R\$ 71,3000
02/05/2025 às 13:59:21	33.171.503/0001-89	R\$ 71,4000
02/05/2025 às 13:59:22	45.302.798/0001-64	R\$ 71,4000
02/05/2025 às 13:59:22	59.520.070/0001-13	R\$ 71,1300
02/05/2025 às 13:59:22	33.171.503/0001-89	R\$ 71,2000
02/05/2025 às 13:59:22	51.409.836/0001-85	R\$ 71,0300

Data/hora	Participante	Lance
02/05/2025 às 13:59:23	45.302.798/0001-64	R\$ 71,2000
02/05/2025 às 13:59:23	51.418.746/0001-50	R\$ 70,9300
02/05/2025 às 13:59:23	59.520.070/0001-13	R\$ 70,7600
02/05/2025 às 13:59:23	33.171.503/0001-89	R\$ 70,8300
02/05/2025 às 13:59:23	45.302.798/0001-64	R\$ 71,0300
02/05/2025 às 13:59:24	51.418.746/0001-50	R\$ 70,6600
02/05/2025 às 13:59:24	51.409.836/0001-85	R\$ 70,5600
02/05/2025 às 13:59:24	45.302.798/0001-64	R\$ 70,8300
02/05/2025 às 13:59:25	51.418.746/0001-50	R\$ 70,4600
02/05/2025 às 13:59:25	33.171.503/0001-89	R\$ 70,3600
02/05/2025 às 13:59:25	45.302.798/0001-64	R\$ 70,5600
02/05/2025 às 13:59:26	51.418.746/0001-50	R\$ 70,2600
02/05/2025 às 13:59:26	51.409.836/0001-85	R\$ 70,1600
02/05/2025 às 13:59:26	45.302.798/0001-64	R\$ 70,3600
02/05/2025 às 13:59:27	51.418.746/0001-50	R\$ 70,0600
02/05/2025 às 13:59:27	33.171.503/0001-89	R\$ 69,9600
02/05/2025 às 13:59:28	59.520.070/0001-13	R\$ 69,7900
02/05/2025 às 13:59:28	51.418.746/0001-50	R\$ 69,6900
02/05/2025 às 13:59:28	45.302.798/0001-64	R\$ 70,1600
02/05/2025 às 13:59:28	51.409.836/0001-85	R\$ 69,5900
02/05/2025 às 13:59:29	51.418.746/0001-50	R\$ 69,4900
02/05/2025 às 13:59:29	33.171.503/0001-89	R\$ 69,5900
02/05/2025 às 13:59:29	45.302.798/0001-64	R\$ 69,9600
02/05/2025 às 13:59:29	32.370.604/0001-16	R\$ 69,9000
02/05/2025 às 13:59:29	45.302.798/0001-64	R\$ 69,5900
02/05/2025 às 13:59:29	33.171.503/0001-89	R\$ 69,3900
02/05/2025 às 13:59:30	51.418.746/0001-50	R\$ 69,2900
02/05/2025 às 13:59:30	59.520.070/0001-13	R\$ 69,3200
02/05/2025 às 13:59:30	30.162.288/0001-61	R\$ 69,4200
02/05/2025 às 13:59:30	48.944.202/0001-18	R\$ 69,1900
02/05/2025 às 13:59:30	45.302.798/0001-64	R\$ 69,3900
02/05/2025 às 13:59:30	37.087.255/0001-43	R\$ 69,0900
02/05/2025 às 13:59:31	59.520.070/0001-13	R\$ 69,1200

Data/hora	Participante	Lance
02/05/2025 às 13:59:31	54.093.572/0001-91	R\$ 68,9900
02/05/2025 às 13:59:31	51.418.746/0001-50	R\$ 68,8900
02/05/2025 às 13:59:31	38.732.826/0001-18	R\$ 89,5900
02/05/2025 às 13:59:31	47.194.587/0001-80	R\$ 68,7900
02/05/2025 às 13:59:31	38.174.919/0001-74	R\$ 75,3900
02/05/2025 às 13:59:31	59.520.070/0001-13	R\$ 68,8200
02/05/2025 às 13:59:31	13.395.341/0001-55	R\$ 89,5000
02/05/2025 às 13:59:31	33.171.503/0001-89	R\$ 68,6900
02/05/2025 às 13:59:31	55.961.220/0001-73	R\$ 69,1900
02/05/2025 às 13:59:31	45.302.798/0001-64	R\$ 69,1900
02/05/2025 às 13:59:32	42.107.381/0001-52	R\$ 75,3800
02/05/2025 às 13:59:32	47.194.587/0001-80	R\$ 68,5900
02/05/2025 às 13:59:32	51.418.746/0001-50	R\$ 68,4900
02/05/2025 às 13:59:32	47.194.587/0001-80	R\$ 68,3900
02/05/2025 às 13:59:32	59.520.070/0001-13	R\$ 68,5200
02/05/2025 às 13:59:32	33.171.503/0001-89	R\$ 68,4900
02/05/2025 às 13:59:32	55.961.220/0001-73	R\$ 68,4900
02/05/2025 às 13:59:32	51.409.836/0001-85	R\$ 68,2900
02/05/2025 às 13:59:32	47.194.587/0001-80	R\$ 68,1900
02/05/2025 às 13:59:33	45.302.798/0001-64	R\$ 68,7900
02/05/2025 às 13:59:33	59.520.070/0001-13	R\$ 68,2200
02/05/2025 às 13:59:33	54.093.572/0001-91	R\$ 68,0900
02/05/2025 às 13:59:33	51.418.746/0001-50	R\$ 67,9900
02/05/2025 às 13:59:33	55.961.220/0001-73	R\$ 68,0900
02/05/2025 às 13:59:33	47.194.587/0001-80	R\$ 67,8900
02/05/2025 às 13:59:34	55.961.220/0001-73	R\$ 67,7900
02/05/2025 às 13:59:34	45.302.798/0001-64	R\$ 68,3900
02/05/2025 às 13:59:34	47.194.587/0001-80	R\$ 67,6900
02/05/2025 às 13:59:34	51.418.746/0001-50	R\$ 67,5900
02/05/2025 às 13:59:34	47.194.587/0001-80	R\$ 67,4900
02/05/2025 às 13:59:34	33.171.503/0001-89	R\$ 67,5900
02/05/2025 às 13:59:34	59.520.070/0001-13	R\$ 67,6200
02/05/2025 às 13:59:34	51.409.836/0001-85	R\$ 67,3900

Data/hora	Participante	Lance
02/05/2025 às 13:59:35	47.194.587/0001-80	R\$ 67,2900
02/05/2025 às 13:59:35	45.302.798/0001-64	R\$ 67,8900
02/05/2025 às 13:59:35	54.093.572/0001-91	R\$ 67,1900
02/05/2025 às 13:59:35	51.418.746/0001-50	R\$ 67,0900
02/05/2025 às 13:59:35	59.520.070/0001-13	R\$ 67,2200
02/05/2025 às 13:59:35	55.961.220/0001-73	R\$ 67,1900
02/05/2025 às 13:59:35	33.171.503/0001-89	R\$ 67,2900
02/05/2025 às 13:59:35	47.194.587/0001-80	R\$ 66,9900
02/05/2025 às 13:59:35	45.302.798/0001-64	R\$ 67,4900
02/05/2025 às 13:59:36	51.418.746/0001-50	R\$ 66,8900
02/05/2025 às 13:59:36	47.194.587/0001-80	R\$ 66,7900
02/05/2025 às 13:59:36	45.302.798/0001-64	R\$ 66,9900
02/05/2025 às 13:59:36	51.409.836/0001-85	R\$ 66,6900
02/05/2025 às 13:59:37	47.194.587/0001-80	R\$ 66,5900
02/05/2025 às 13:59:37	51.418.746/0001-50	R\$ 66,4900
02/05/2025 às 13:59:37	33.171.503/0001-89	R\$ 66,5900
02/05/2025 às 13:59:37	47.194.587/0001-80	R\$ 66,3900
02/05/2025 às 13:59:37	54.093.572/0001-91	R\$ 66,5900
02/05/2025 às 13:59:37	45.302.798/0001-64	R\$ 66,7900
02/05/2025 às 13:59:38	33.171.503/0001-89	R\$ 66,2900
02/05/2025 às 13:59:38	51.418.746/0001-50	R\$ 66,1900
02/05/2025 às 13:59:38	47.194.587/0001-80	R\$ 66,0900
02/05/2025 às 13:59:38	45.302.798/0001-64	R\$ 66,4900
02/05/2025 às 13:59:39	54.093.572/0001-91	R\$ 65,9900
02/05/2025 às 13:59:39	47.194.587/0001-80	R\$ 65,8900
02/05/2025 às 13:59:40	45.302.798/0001-64	R\$ 66,1900
02/05/2025 às 13:59:40	33.171.503/0001-89	R\$ 65,7900
02/05/2025 às 13:59:40	51.418.746/0001-50	R\$ 65,6900
02/05/2025 às 13:59:40	59.520.070/0001-13	R\$ 65,3200
02/05/2025 às 13:59:40	51.409.836/0001-85	R\$ 65,5900
02/05/2025 às 13:59:41	33.171.503/0001-89	R\$ 65,5900
02/05/2025 às 13:59:41	45.302.798/0001-64	R\$ 65,9900
02/05/2025 às 13:59:41	54.093.572/0001-91	R\$ 65,2200

Data/hora	Participante	Lance
02/05/2025 às 13:59:41	38.732.826/0001-18	R\$ 89,4900
02/05/2025 às 13:59:42	59.520.070/0001-13	R\$ 64,6500
02/05/2025 às 13:59:42	45.302.798/0001-64	R\$ 65,6900
02/05/2025 às 13:59:42	33.171.503/0001-89	R\$ 65,1200
02/05/2025 às 13:59:42	51.418.746/0001-50	R\$ 64,5500
02/05/2025 às 13:59:42	48.944.202/0001-18	R\$ 69,0800
02/05/2025 às 13:59:42	38.174.919/0001-74	R\$ 75,2900
02/05/2025 às 13:59:42	51.409.836/0001-85	R\$ 64,4500
02/05/2025 às 13:59:43	59.520.070/0001-13	R\$ 63,9800
02/05/2025 às 13:59:43	33.171.503/0001-89	R\$ 64,4500
02/05/2025 às 13:59:43	45.302.798/0001-64	R\$ 65,2200
02/05/2025 às 13:59:43	51.418.746/0001-50	R\$ 63,8800
02/05/2025 às 13:59:43	59.520.070/0001-13	R\$ 63,3100
02/05/2025 às 13:59:43	33.171.503/0001-89	R\$ 63,8800
02/05/2025 às 13:59:44	13.395.341/0001-55	R\$ 89,4000
02/05/2025 às 13:59:44	45.302.798/0001-64	R\$ 64,5500
02/05/2025 às 13:59:44	47.194.587/0001-80	R\$ 63,2100
02/05/2025 às 13:59:44	45.302.798/0001-64	R\$ 63,8800
02/05/2025 às 13:59:44	51.409.836/0001-85	R\$ 63,1100
02/05/2025 às 13:59:44	47.194.587/0001-80	R\$ 63,0100
02/05/2025 às 13:59:45	33.171.503/0001-89	R\$ 63,1100
02/05/2025 às 13:59:45	59.520.070/0001-13	R\$ 62,5400
02/05/2025 às 13:59:45	51.418.746/0001-50	R\$ 62,9100
02/05/2025 às 13:59:45	45.302.798/0001-64	R\$ 63,2100
02/05/2025 às 13:59:45	47.194.587/0001-80	R\$ 62,4400
02/05/2025 às 13:59:45	33.171.503/0001-89	R\$ 62,9100
02/05/2025 às 13:59:46	59.520.070/0001-13	R\$ 61,8700
02/05/2025 às 13:59:46	51.418.746/0001-50	R\$ 61,7700
02/05/2025 às 13:59:46	45.302.798/0001-64	R\$ 62,9100
02/05/2025 às 13:59:46	33.171.503/0001-89	R\$ 62,3400
02/05/2025 às 13:59:46	47.194.587/0001-80	R\$ 61,6700
02/05/2025 às 13:59:47	33.171.503/0001-89	R\$ 61,5700
02/05/2025 às 13:59:47	59.520.070/0001-13	R\$ 61,1000

Data/hora	Participante	Lance
02/05/2025 às 13:59:47	51.418.746/0001-50	R\$ 61,5000
02/05/2025 às 13:59:47	47.194.587/0001-80	R\$ 61,0000
02/05/2025 às 13:59:47	45.302.798/0001-64	R\$ 61,7700
02/05/2025 às 13:59:47	42.107.381/0001-52	R\$ 75,2800
02/05/2025 às 13:59:48	59.520.070/0001-13	R\$ 60,4300
02/05/2025 às 13:59:48	47.194.587/0001-80	R\$ 60,3300
02/05/2025 às 13:59:48	52.950.079/0001-15	R\$ 62,8800
02/05/2025 às 13:59:48	45.302.798/0001-64	R\$ 61,4700
02/05/2025 às 13:59:48	59.520.070/0001-13	R\$ 59,7600
02/05/2025 às 13:59:49	47.194.587/0001-80	R\$ 59,6600
02/05/2025 às 13:59:49	59.520.070/0001-13	R\$ 59,0900
02/05/2025 às 13:59:49	45.302.798/0001-64	R\$ 60,2300
02/05/2025 às 13:59:49	47.194.587/0001-80	R\$ 58,9900
02/05/2025 às 13:59:50	59.520.070/0001-13	R\$ 58,4200
02/05/2025 às 13:59:50	47.194.587/0001-80	R\$ 58,3200
02/05/2025 às 13:59:51	59.520.070/0001-13	R\$ 57,7500
02/05/2025 às 13:59:51	47.194.587/0001-80	R\$ 57,6500
02/05/2025 às 13:59:51	38.732.826/0001-18	R\$ 89,3900
02/05/2025 às 13:59:51	59.520.070/0001-13	R\$ 57,0800
02/05/2025 às 13:59:51	47.194.587/0001-80	R\$ 56,9800
02/05/2025 às 13:59:51	38.174.919/0001-74	R\$ 75,1900
02/05/2025 às 13:59:52	59.520.070/0001-13	R\$ 56,4100
02/05/2025 às 13:59:52	32.370.604/0001-16	R\$ 65,0000
02/05/2025 às 13:59:52	42.107.381/0001-52	R\$ 75,1800
02/05/2025 às 13:59:52	23.929.719/0001-07	R\$ 75,1800
02/05/2025 às 13:59:52	47.194.587/0001-80	R\$ 56,3100
02/05/2025 às 13:59:53	51.409.836/0001-85	R\$ 60,1300
02/05/2025 às 13:59:53	59.520.070/0001-13	R\$ 55,7400
02/05/2025 às 13:59:53	47.194.587/0001-80	R\$ 55,6400
02/05/2025 às 13:59:53	59.520.070/0001-13	R\$ 55,0700
02/05/2025 às 13:59:54	47.194.587/0001-80	R\$ 54,9700
02/05/2025 às 13:59:54	26.907.729/0001-30	R\$ 76,0000
02/05/2025 às 13:59:54	59.520.070/0001-13	R\$ 54,4000

Data/hora	Participante	Lance
02/05/2025 às 13:59:54	47.194.587/0001-80	R\$ 54,3000
02/05/2025 às 13:59:55	54.093.572/0001-91	R\$ 64,9000
02/05/2025 às 13:59:55	59.520.070/0001-13	R\$ 53,7300
02/05/2025 às 13:59:55	47.194.587/0001-80	R\$ 53,6300
02/05/2025 às 13:59:55	38.174.919/0001-74	R\$ 75,0900
02/05/2025 às 13:59:56	59.520.070/0001-13	R\$ 53,0600
02/05/2025 às 13:59:56	42.107.381/0001-52	R\$ 75,0800
02/05/2025 às 13:59:56	13.395.341/0001-55	R\$ 89,3000
02/05/2025 às 13:59:57	23.929.719/0001-07	R\$ 75,0700
02/05/2025 às 13:59:58	38.732.826/0001-18	R\$ 89,2900
02/05/2025 às 13:59:58	45.302.798/0001-64	R\$ 60,1200
02/05/2025 às 13:59:59	52.950.079/0001-15	R\$ 59,8800
02/05/2025 às 13:59:59	42.107.381/0001-52	R\$ 74,9800

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/05/2025 às 14:00:01	O item 1 teve empate real para os valores 91,9500 e 92,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	02/05/2025 às 14:00:01	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 59.520.070/0001-13	05/05/2025 às 11:46:48	Sr. Fornecedor 59.520.070 GABRIEL RODRIGO BRAGA, CNPJ 59.520.070/0001-13, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:46:00 do dia 05/05/2025. Justificativa: Será concedido o prazo de 02 (duas) horas para a apresentação da proposta comercial (contendo todas as especificações) e da documentação para habilitação, prevista no Aviso de Dispensa e Termo de Referência em anexo..
Sistema para o participante 59.520.070/0001-13	05/05/2025 às 13:46:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:46:00 de 05/05/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 59.520.070 GABRIEL RODRIGO BRAGA, CNPJ 59.520.070/0001-13.
Pelo participante 59.520.070/0001-13	05/05/2025 às 14:40:05	Boa tarde, poderia abrir novamente para anexo? o compasnet teve uma instabilidade e nao consegui colocar
Pelo participante 59.520.070/0001-13	05/05/2025 às 15:07:08	Venho por meio desta, respeitosamente, solicitar a reabertura do prazo para o envio da documentação referente ao referido processo de licitação, tendo em vista que, devido a imprevistos e à insuficiência de tempo hábil, não foi possível cumprir integralmente com as exigências estabelecidas no edital dentro do prazo inicialmente previsto.
Pelo participante 59.520.070/0001-13	05/05/2025 às 15:08:45	Diante do exposto, solicitamos a compreensão de Vossa Senhoria e a gentileza de reconsiderar a possibilidade de reabrir o prazo para o envio da documentação, de modo a assegurar a nossa participação plena e regular neste processo licitatório. Certos de contar com a sua compreensão e colaboração, agradecemos antecipadamente e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.
Sistema para o participante 59.520.070/0001-13	05/05/2025 às 15:19:21	Boa tarde Sr. Fornecedor, tendo em vista que sua solicitação foi após o encerramento do prazo de 2(duas) horas, não será possível conceder a prorrogação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 47.194.587/0001-80	05/05/2025 às 15:20:11	Sr. Fornecedor TRT NEGOCIOS DIGITAIS LTDA, CNPJ 47.194.587/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:19:00 do dia 05/05/2025. Justificativa: Será concedido o prazo de 02 (duas) horas para a apresentação da proposta comercial, juntamente com o CATÁLOGO do produto (contendo todas as especificações, inclusive foto, se for o caso) e da documentação para habilitação, conforme condições estabelecidas no Aviso e Termo de referência anexo..
Pelo participante 47.194.587/0001-80	05/05/2025 às 15:34:55	boa tarde sr pregoeiro, estamos providenciando.
Pelo participante 47.194.587/0001-80	05/05/2025 às 16:02:37	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:02:37 de 05/05/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor TRT NEGOCIOS DIGITAIS LTDA, CNPJ 47.194.587/0001-80.
Pelo participante 47.194.587/0001-80	05/05/2025 às 16:03:07	enviado sr pregoeiro, estamos conectados e a disposição caso haja alguma dúvida ou erro sanável. Obrigad

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
02/05/2025 às 14:00:01	Item com etapa aberta encerrada.
02/05/2025 às 14:00:01	Item teve empate real para os valores 91,9500 e 92,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
02/05/2025 às 14:00:01	Item encerrado para lances.
05/05/2025 às 11:46:48	Fornecedor 59.520.070 GABRIEL RODRIGO BRAGA, CNPJ 59.520.070/0001-13 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:46:00 do dia 05/05/2025. Justificativa: Será concedido o prazo de 02 (duas) horas para a apresentação da proposta comercial (contendo todas as especificações) e da documentação para habilitação, prevista no Aviso de Dispensa e Termo de Referência em anexo..
05/05/2025 às 15:19:41	Fornecedor 59.520.070 GABRIEL RODRIGO BRAGA, CNPJ 59.520.070/0001-13 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 53,0600. Motivo: Por não cumprir o prazo de 2 (duas) horas estabelecido pela administração para envio de proposta comercial e documentos de habilitação..
05/05/2025 às 15:20:11	Fornecedor TRT NEGOCIOS DIGITAIS LTDA, CNPJ 47.194.587/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:19:00 do dia 05/05/2025. Justificativa: Será concedido o prazo de 02 (duas) horas para a apresentação da proposta comercial, juntamente com o CATÁLOGO do produto (contendo todas as especificações, inclusive foto, se for o caso) e da documentação para habilitação, conforme condições estabelecidas no Aviso e Termo de referência anexo..
05/05/2025 às 16:02:37	Fornecedor TRT NEGOCIOS DIGITAIS LTDA, CNPJ 47.194.587/0001-80 finalizou o envio de anexo.
05/05/2025 às 17:04:27	Fornecedor TRT NEGOCIOS DIGITAIS LTDA, CNPJ 47.194.587/0001-80 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 53,6300.
05/05/2025 às 17:19:23	Fornecedor TRT NEGOCIOS DIGITAIS LTDA, CNPJ 47.194.587/0001-80 foi habilitado.
06/05/2025 às 15:04:07	Fornecedor TRT NEGOCIOS DIGITAIS LTDA, CNPJ 47.194.587/0001-80 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 53,6300.
06/05/2025 às 15:04:27	Item homologado.

Item 2 - Rede Transporte Carga

Rede Transporte Carga Material Cabo: Náilon, Tipo: Seda, Bitola: 1/2POL, Capacidade: 2,50T, Características Adicionais: Tralha 5/8", Malha 20cm (5 X 5m), Com Tirantes

Quantidade:	100	Valor estimado:	R\$ 316,1000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 31.610,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.572.***-9 - MOISES OLIVEIRA DA CUNHA para 46.304.076 RODRIGO DA GRACA ARANHA BOITEUX, CNPJ 46.304.076/0001-01, melhor lance: R\$ 223,7900 (unitário) / R\$ 22.379,0000 (total)

Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
46.304.076/0001-01 - 46.304.076 RODRIGO DA GRACA ARANHA BOITEUX UF endereço: SP	Sim	R\$ 316,1000	Proposta adjudicada
55.180.641/0001-67 - 55.180.641 ALCILENE DE SOUSA BATISTA UF endereço: PI	Sim	R\$ 316,0000	
58.459.554/0001-31 - 58.459.554 GIOVANE FERREIRA PEREIRA UF endereço: AM	Sim	R\$ 315,0000	
59.520.070/0001-13 - 59.520.070 GABRIEL RODRIGO BRAGA UF endereço: SP	Sim	R\$ 316,1000	
60.158.266/0001-99 - 60.158.266 WANDER SANTOS MALHEIRO TAVARES UF endereço: RJ	Sim	R\$ 316,0000	
51.418.746/0001-50 - AGRIC-TEM DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA UF endereço: GO	Sim	R\$ 316,0900	
27.840.547/0001-51 - AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 317,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: redeModelo/versão: rede			
38.174.919/0001-74 - ALPHA THERA DISTRIBUIDORA LTDA UF endereço: CE	Sim	R\$ 400,0000	
51.409.836/0001-85 - ASG BROTHERS LICITACOES & COMERCIAL LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 316,1000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
42.107.381/0001-52 - ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 316,1000	
33.171.503/0001-89 - ENGLOBAK COMERCIO E SERVICO LTDA UF endereço: CE	Sim	R\$ 400,0000	
48.885.922/0001-50 - F. M. DE MORAES LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 318,0000	
31.122.324/0001-26 - GPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUCOES LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 317,0000	
26.907.729/0001-30 - GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 316,0000	
54.910.128/0001-11 - I P DA SILVA MORAES LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 316,0900	
48.642.871/0001-35 - INFOMAZON EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 316,1000	
44.350.738/0001-54 - JM EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 500,0000	
54.093.572/0001-91 - JR LICITACOES LTDA UF endereço: PR	Sim	R\$ 316,0000	
45.949.604/0001-17 - L P ARAUJO VIEIRA COMERCIO E ENGENHARIA LTDA UF endereço: RO	Sim	R\$ 320,0000	
46.017.784/0001-61 - LUZIMAR DUARTE SANTOS UF endereço: PB	Sim	R\$ 600,0000	
49.174.963/0001-09 - MVX COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: AL	Sim	R\$ 420,0000	
55.961.220/0001-73 - NAVLIC COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 316,1000	
23.929.719/0001-07 - PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 5.900,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
41.497.853/0001-68 - RAEFEL SOLUCOES LTDA UF endereço: RO	Sim	R\$ 1.000,0000	
37.087.255/0001-43 - REALIZA COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: BA	Sim	R\$ 500,0000	
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 322,7381	
45.302.798/0001-64 - W & L EMPREENDIMENTOS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 316,1000	
Descrição detalhada: Rede Transporte Carga - Rede Transporte Carga Material Cabo: Náilon, Tipo: Seda, Bitola: 1/2POL, Capacidade: 2,50T, Características Adicionais: Tralha 5/8", Malha 20cm (5 X 5m), Com Tirantes Marca/Fabricante: RFModelo/versão: Rede de contenção de carga			

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
02/05/2025 às 13:37:18	59.520.070/0001-13	R\$ 314,9000
02/05/2025 às 13:41:49	37.087.255/0001-43	R\$ 314,8000
02/05/2025 às 13:42:29	60.158.266/0001-99	R\$ 313,0000
02/05/2025 às 13:43:07	58.459.554/0001-31	R\$ 310,0000
02/05/2025 às 13:52:13	38.174.919/0001-74	R\$ 314,7900
02/05/2025 às 13:55:03	45.949.604/0001-17	R\$ 309,9000
02/05/2025 às 13:56:37	58.459.554/0001-31	R\$ 305,0000
02/05/2025 às 13:56:38	45.949.604/0001-17	R\$ 304,9000
02/05/2025 às 13:56:51	58.459.554/0001-31	R\$ 302,0000
02/05/2025 às 13:56:52	45.949.604/0001-17	R\$ 301,9000
02/05/2025 às 13:57:00	37.087.255/0001-43	R\$ 301,8000
02/05/2025 às 13:57:00	45.949.604/0001-17	R\$ 301,7000
02/05/2025 às 13:57:22	58.459.554/0001-31	R\$ 295,0000
02/05/2025 às 13:57:22	45.949.604/0001-17	R\$ 294,9000
02/05/2025 às 13:57:33	58.459.554/0001-31	R\$ 292,0000
02/05/2025 às 13:57:33	45.949.604/0001-17	R\$ 291,9000
02/05/2025 às 13:57:38	58.459.554/0001-31	R\$ 291,5000

Data/hora	Participante	Lance
02/05/2025 às 13:57:39	45.949.604/0001-17	R\$ 291,4000
02/05/2025 às 13:57:54	58.459.554/0001-31	R\$ 285,0000
02/05/2025 às 13:57:55	45.949.604/0001-17	R\$ 284,9000
02/05/2025 às 13:58:13	54.093.572/0001-91	R\$ 284,8000
02/05/2025 às 13:58:14	45.949.604/0001-17	R\$ 284,7000
02/05/2025 às 13:58:29	58.459.554/0001-31	R\$ 280,0000
02/05/2025 às 13:58:50	33.171.503/0001-89	R\$ 301,7999
02/05/2025 às 13:59:01	51.418.746/0001-50	R\$ 279,9000
02/05/2025 às 13:59:01	45.302.798/0001-64	R\$ 279,8000
02/05/2025 às 13:59:01	51.418.746/0001-50	R\$ 279,7000
02/05/2025 às 13:59:02	45.302.798/0001-64	R\$ 279,6000
02/05/2025 às 13:59:02	51.418.746/0001-50	R\$ 279,5000
02/05/2025 às 13:59:03	45.302.798/0001-64	R\$ 279,4000
02/05/2025 às 13:59:04	51.418.746/0001-50	R\$ 279,3000
02/05/2025 às 13:59:04	45.302.798/0001-64	R\$ 279,2000
02/05/2025 às 13:59:05	51.418.746/0001-50	R\$ 279,1000
02/05/2025 às 13:59:05	51.409.836/0001-85	R\$ 279,2000
02/05/2025 às 13:59:05	58.459.554/0001-31	R\$ 278,0000
02/05/2025 às 13:59:06	51.418.746/0001-50	R\$ 277,9000
02/05/2025 às 13:59:06	45.302.798/0001-64	R\$ 279,0000
02/05/2025 às 13:59:07	59.520.070/0001-13	R\$ 276,8700
02/05/2025 às 13:59:07	51.409.836/0001-85	R\$ 277,8000
02/05/2025 às 13:59:07	45.302.798/0001-64	R\$ 277,8000
02/05/2025 às 13:59:08	51.418.746/0001-50	R\$ 276,7700
02/05/2025 às 13:59:09	51.409.836/0001-85	R\$ 276,6700
02/05/2025 às 13:59:10	51.418.746/0001-50	R\$ 276,5700
02/05/2025 às 13:59:10	45.302.798/0001-64	R\$ 276,6700
02/05/2025 às 13:59:11	51.409.836/0001-85	R\$ 276,4700
02/05/2025 às 13:59:12	51.418.746/0001-50	R\$ 276,3700
02/05/2025 às 13:59:13	51.409.836/0001-85	R\$ 276,2700
02/05/2025 às 13:59:13	51.418.746/0001-50	R\$ 276,1700
02/05/2025 às 13:59:13	58.459.554/0001-31	R\$ 277,6000
02/05/2025 às 13:59:13	45.302.798/0001-64	R\$ 276,2700

Data/hora	Participante	Lance
02/05/2025 às 13:59:14	45.302.798/0001-64	R\$ 276,0700
02/05/2025 às 13:59:15	51.418.746/0001-50	R\$ 275,9700
02/05/2025 às 13:59:15	51.409.836/0001-85	R\$ 276,0700
02/05/2025 às 13:59:17	45.302.798/0001-64	R\$ 275,8700
02/05/2025 às 13:59:18	51.418.746/0001-50	R\$ 275,7700
02/05/2025 às 13:59:18	59.520.070/0001-13	R\$ 274,8400
02/05/2025 às 13:59:19	51.409.836/0001-85	R\$ 275,6700
02/05/2025 às 13:59:19	51.418.746/0001-50	R\$ 274,7400
02/05/2025 às 13:59:19	59.520.070/0001-13	R\$ 273,7100
02/05/2025 às 13:59:20	45.302.798/0001-64	R\$ 275,6700
02/05/2025 às 13:59:20	51.418.746/0001-50	R\$ 273,6100
02/05/2025 às 13:59:20	59.520.070/0001-13	R\$ 272,5800
02/05/2025 às 13:59:20	45.302.798/0001-64	R\$ 274,6400
02/05/2025 às 13:59:21	51.409.836/0001-85	R\$ 272,4800
02/05/2025 às 13:59:22	51.418.746/0001-50	R\$ 272,3800
02/05/2025 às 13:59:22	45.302.798/0001-64	R\$ 273,5100
02/05/2025 às 13:59:22	59.520.070/0001-13	R\$ 271,4500
02/05/2025 às 13:59:23	51.418.746/0001-50	R\$ 271,3500
02/05/2025 às 13:59:23	45.302.798/0001-64	R\$ 272,3800
02/05/2025 às 13:59:23	59.520.070/0001-13	R\$ 270,3200
02/05/2025 às 13:59:24	45.302.798/0001-64	R\$ 271,3500
02/05/2025 às 13:59:24	51.418.746/0001-50	R\$ 270,2200
02/05/2025 às 13:59:25	45.302.798/0001-64	R\$ 271,2500
02/05/2025 às 13:59:25	51.409.836/0001-85	R\$ 270,1200
02/05/2025 às 13:59:25	59.520.070/0001-13	R\$ 269,1900
02/05/2025 às 13:59:26	45.302.798/0001-64	R\$ 270,1200
02/05/2025 às 13:59:26	51.418.746/0001-50	R\$ 269,0900
02/05/2025 às 13:59:27	45.302.798/0001-64	R\$ 270,0200
02/05/2025 às 13:59:27	59.520.070/0001-13	R\$ 268,0600
02/05/2025 às 13:59:27	51.418.746/0001-50	R\$ 267,9600
02/05/2025 às 13:59:27	51.409.836/0001-85	R\$ 268,9900
02/05/2025 às 13:59:28	45.302.798/0001-64	R\$ 268,9900
02/05/2025 às 13:59:28	59.520.070/0001-13	R\$ 266,9300

Data/hora	Participante	Lance
02/05/2025 às 13:59:29	45.302.798/0001-64	R\$ 267,8600
02/05/2025 às 13:59:29	51.418.746/0001-50	R\$ 266,8300
02/05/2025 às 13:59:30	59.520.070/0001-13	R\$ 265,8000
02/05/2025 às 13:59:30	51.418.746/0001-50	R\$ 265,7000
02/05/2025 às 13:59:30	51.409.836/0001-85	R\$ 265,6000
02/05/2025 às 13:59:31	37.087.255/0001-43	R\$ 277,5900
02/05/2025 às 13:59:31	45.302.798/0001-64	R\$ 266,7300
02/05/2025 às 13:59:31	59.520.070/0001-13	R\$ 264,6700
02/05/2025 às 13:59:31	51.418.746/0001-50	R\$ 265,5000
02/05/2025 às 13:59:31	42.107.381/0001-52	R\$ 265,5000
02/05/2025 às 13:59:31	54.093.572/0001-91	R\$ 265,5000
02/05/2025 às 13:59:32	42.107.381/0001-52	R\$ 264,5700
02/05/2025 às 13:59:32	45.302.798/0001-64	R\$ 265,6000
02/05/2025 às 13:59:32	51.418.746/0001-50	R\$ 264,4700
02/05/2025 às 13:59:32	42.107.381/0001-52	R\$ 264,3700
02/05/2025 às 13:59:32	45.302.798/0001-64	R\$ 264,5700
02/05/2025 às 13:59:32	59.520.070/0001-13	R\$ 263,3400
02/05/2025 às 13:59:33	51.409.836/0001-85	R\$ 264,3700
02/05/2025 às 13:59:33	51.418.746/0001-50	R\$ 263,2400
02/05/2025 às 13:59:33	59.520.070/0001-13	R\$ 262,2100
02/05/2025 às 13:59:33	45.302.798/0001-64	R\$ 264,3700
02/05/2025 às 13:59:34	51.418.746/0001-50	R\$ 262,1100
02/05/2025 às 13:59:34	42.107.381/0001-52	R\$ 263,1400
02/05/2025 às 13:59:34	45.302.798/0001-64	R\$ 263,1400
02/05/2025 às 13:59:35	42.107.381/0001-52	R\$ 262,0100
02/05/2025 às 13:59:35	51.418.746/0001-50	R\$ 261,9100
02/05/2025 às 13:59:35	59.520.070/0001-13	R\$ 261,0800
02/05/2025 às 13:59:35	42.107.381/0001-52	R\$ 260,9800
02/05/2025 às 13:59:36	45.302.798/0001-64	R\$ 262,0100
02/05/2025 às 13:59:36	59.520.070/0001-13	R\$ 259,9500
02/05/2025 às 13:59:36	51.418.746/0001-50	R\$ 259,8500
02/05/2025 às 13:59:36	54.093.572/0001-91	R\$ 261,9100
02/05/2025 às 13:59:36	59.520.070/0001-13	R\$ 258,8200

Data/hora	Participante	Lance
02/05/2025 às 13:59:36	42.107.381/0001-52	R\$ 259,7500
02/05/2025 às 13:59:37	42.107.381/0001-52	R\$ 258,7200
02/05/2025 às 13:59:37	45.302.798/0001-64	R\$ 261,8100
02/05/2025 às 13:59:37	51.418.746/0001-50	R\$ 258,6200
02/05/2025 às 13:59:37	51.409.836/0001-85	R\$ 259,7500
02/05/2025 às 13:59:37	42.107.381/0001-52	R\$ 258,5200
02/05/2025 às 13:59:37	54.093.572/0001-91	R\$ 258,6200
02/05/2025 às 13:59:38	59.520.070/0001-13	R\$ 257,4900
02/05/2025 às 13:59:38	45.302.798/0001-64	R\$ 259,7500
02/05/2025 às 13:59:38	42.107.381/0001-52	R\$ 257,3900
02/05/2025 às 13:59:38	51.418.746/0001-50	R\$ 257,2900
02/05/2025 às 13:59:38	42.107.381/0001-52	R\$ 257,1900
02/05/2025 às 13:59:38	59.520.070/0001-13	R\$ 256,2600
02/05/2025 às 13:59:39	45.302.798/0001-64	R\$ 258,6200
02/05/2025 às 13:59:39	51.409.836/0001-85	R\$ 257,0900
02/05/2025 às 13:59:39	42.107.381/0001-52	R\$ 256,1600
02/05/2025 às 13:59:39	51.418.746/0001-50	R\$ 256,0600
02/05/2025 às 13:59:39	54.093.572/0001-91	R\$ 256,1600
02/05/2025 às 13:59:40	45.302.798/0001-64	R\$ 257,2900
02/05/2025 às 13:59:40	42.107.381/0001-52	R\$ 255,9600
02/05/2025 às 13:59:40	59.520.070/0001-13	R\$ 255,0300
02/05/2025 às 13:59:40	42.107.381/0001-52	R\$ 254,9300
02/05/2025 às 13:59:41	45.302.798/0001-64	R\$ 256,0600
02/05/2025 às 13:59:41	51.418.746/0001-50	R\$ 254,8300
02/05/2025 às 13:59:41	59.520.070/0001-13	R\$ 253,9000
02/05/2025 às 13:59:41	42.107.381/0001-52	R\$ 254,7300
02/05/2025 às 13:59:41	42.107.381/0001-52	R\$ 253,8000
02/05/2025 às 13:59:42	45.302.798/0001-64	R\$ 255,9600
02/05/2025 às 13:59:42	54.093.572/0001-91	R\$ 254,8300
02/05/2025 às 13:59:42	59.520.070/0001-13	R\$ 252,7700
02/05/2025 às 13:59:42	51.418.746/0001-50	R\$ 252,6700
02/05/2025 às 13:59:42	42.107.381/0001-52	R\$ 252,5700
02/05/2025 às 13:59:43	59.520.070/0001-13	R\$ 251,6400

Data/hora	Participante	Lance
02/05/2025 às 13:59:43	51.409.836/0001-85	R\$ 252,5700
02/05/2025 às 13:59:43	45.302.798/0001-64	R\$ 254,8300
02/05/2025 às 13:59:43	51.418.746/0001-50	R\$ 251,5400
02/05/2025 às 13:59:43	59.520.070/0001-13	R\$ 250,5100
02/05/2025 às 13:59:43	42.107.381/0001-52	R\$ 251,5400
02/05/2025 às 13:59:43	45.302.798/0001-64	R\$ 252,6700
02/05/2025 às 13:59:44	42.107.381/0001-52	R\$ 250,4100
02/05/2025 às 13:59:44	51.418.746/0001-50	R\$ 250,3100
02/05/2025 às 13:59:44	45.302.798/0001-64	R\$ 251,5400
02/05/2025 às 13:59:44	42.107.381/0001-52	R\$ 250,2100
02/05/2025 às 13:59:45	54.093.572/0001-91	R\$ 250,1100
02/05/2025 às 13:59:45	51.418.746/0001-50	R\$ 250,0100
02/05/2025 às 13:59:45	59.520.070/0001-13	R\$ 249,2800
02/05/2025 às 13:59:45	45.302.798/0001-64	R\$ 250,4100
02/05/2025 às 13:59:46	51.409.836/0001-85	R\$ 250,2100
02/05/2025 às 13:59:46	42.107.381/0001-52	R\$ 249,1800
02/05/2025 às 13:59:46	51.418.746/0001-50	R\$ 249,0800
02/05/2025 às 13:59:46	59.520.070/0001-13	R\$ 248,1500
02/05/2025 às 13:59:46	42.107.381/0001-52	R\$ 248,9800
02/05/2025 às 13:59:46	45.302.798/0001-64	R\$ 250,1100
02/05/2025 às 13:59:46	42.107.381/0001-52	R\$ 248,0500
02/05/2025 às 13:59:47	59.520.070/0001-13	R\$ 247,0200
02/05/2025 às 13:59:47	51.418.746/0001-50	R\$ 247,9500
02/05/2025 às 13:59:47	42.107.381/0001-52	R\$ 246,9200
02/05/2025 às 13:59:47	45.302.798/0001-64	R\$ 249,0800
02/05/2025 às 13:59:48	51.409.836/0001-85	R\$ 246,8200
02/05/2025 às 13:59:48	59.520.070/0001-13	R\$ 245,8900
02/05/2025 às 13:59:48	54.093.572/0001-91	R\$ 246,8200
02/05/2025 às 13:59:48	42.107.381/0001-52	R\$ 245,7900
02/05/2025 às 13:59:48	45.302.798/0001-64	R\$ 247,9500
02/05/2025 às 13:59:48	59.520.070/0001-13	R\$ 244,7600
02/05/2025 às 13:59:49	42.107.381/0001-52	R\$ 244,6600
02/05/2025 às 13:59:49	54.093.572/0001-91	R\$ 244,5600

Data/hora	Participante	Lance
02/05/2025 às 13:59:49	59.520.070/0001-13	R\$ 243,6300
02/05/2025 às 13:59:49	42.107.381/0001-52	R\$ 244,4600
02/05/2025 às 13:59:49	51.409.836/0001-85	R\$ 243,5300
02/05/2025 às 13:59:49	45.302.798/0001-64	R\$ 245,7900
02/05/2025 às 13:59:50	42.107.381/0001-52	R\$ 243,4300
02/05/2025 às 13:59:50	27.840.547/0001-51	R\$ 243,3300
02/05/2025 às 13:59:50	59.520.070/0001-13	R\$ 242,4000
02/05/2025 às 13:59:50	27.840.547/0001-51	R\$ 242,3000
02/05/2025 às 13:59:50	42.107.381/0001-52	R\$ 242,2000
02/05/2025 às 13:59:50	27.840.547/0001-51	R\$ 242,1000
02/05/2025 às 13:59:50	45.302.798/0001-64	R\$ 244,5600
02/05/2025 às 13:59:51	54.093.572/0001-91	R\$ 242,0000
02/05/2025 às 13:59:51	45.302.798/0001-64	R\$ 242,3000
02/05/2025 às 13:59:51	27.840.547/0001-51	R\$ 241,9000
02/05/2025 às 13:59:52	46.304.076/0001-01	R\$ 241,8000
02/05/2025 às 13:59:52	42.107.381/0001-52	R\$ 242,0000
02/05/2025 às 13:59:52	27.840.547/0001-51	R\$ 241,7000
02/05/2025 às 13:59:52	51.409.836/0001-85	R\$ 241,8000
02/05/2025 às 13:59:52	23.929.719/0001-07	R\$ 277,5800
02/05/2025 às 13:59:52	45.302.798/0001-64	R\$ 242,0000
02/05/2025 às 13:59:52	46.304.076/0001-01	R\$ 241,6000
02/05/2025 às 13:59:52	27.840.547/0001-51	R\$ 241,5000
02/05/2025 às 13:59:52	46.304.076/0001-01	R\$ 241,4000
02/05/2025 às 13:59:52	42.107.381/0001-52	R\$ 241,6000
02/05/2025 às 13:59:52	27.840.547/0001-51	R\$ 241,3000
02/05/2025 às 13:59:52	46.304.076/0001-01	R\$ 241,2000
02/05/2025 às 13:59:52	27.840.547/0001-51	R\$ 241,1000
02/05/2025 às 13:59:52	46.304.076/0001-01	R\$ 241,0000
02/05/2025 às 13:59:52	27.840.547/0001-51	R\$ 240,9000
02/05/2025 às 13:59:53	46.304.076/0001-01	R\$ 240,8000
02/05/2025 às 13:59:53	42.107.381/0001-52	R\$ 241,2900
02/05/2025 às 13:59:53	45.302.798/0001-64	R\$ 241,5000
02/05/2025 às 13:59:53	42.107.381/0001-52	R\$ 241,0000

Data/hora	Participante	Lance
02/05/2025 às 13:59:53	27.840.547/0001-51	R\$ 240,7000
02/05/2025 às 13:59:53	46.304.076/0001-01	R\$ 240,6000
02/05/2025 às 13:59:53	27.840.547/0001-51	R\$ 240,5000
02/05/2025 às 13:59:53	46.304.076/0001-01	R\$ 240,4000
02/05/2025 às 13:59:53	27.840.547/0001-51	R\$ 240,3000
02/05/2025 às 13:59:53	46.304.076/0001-01	R\$ 240,2000
02/05/2025 às 13:59:53	42.107.381/0001-52	R\$ 240,7000
02/05/2025 às 13:59:53	27.840.547/0001-51	R\$ 240,1000
02/05/2025 às 13:59:53	46.304.076/0001-01	R\$ 240,0000
02/05/2025 às 13:59:53	51.409.836/0001-85	R\$ 240,1000
02/05/2025 às 13:59:53	27.840.547/0001-51	R\$ 239,9000
02/05/2025 às 13:59:54	46.304.076/0001-01	R\$ 239,8000
02/05/2025 às 13:59:54	27.840.547/0001-51	R\$ 239,7000
02/05/2025 às 13:59:54	45.302.798/0001-64	R\$ 240,3000
02/05/2025 às 13:59:54	54.093.572/0001-91	R\$ 239,6000
02/05/2025 às 13:59:54	46.304.076/0001-01	R\$ 239,5000
02/05/2025 às 13:59:54	27.840.547/0001-51	R\$ 239,4000
02/05/2025 às 13:59:54	42.107.381/0001-52	R\$ 239,6900
02/05/2025 às 13:59:54	46.304.076/0001-01	R\$ 239,3000
02/05/2025 às 13:59:54	27.840.547/0001-51	R\$ 239,2000
02/05/2025 às 13:59:54	37.087.255/0001-43	R\$ 277,4900
02/05/2025 às 13:59:54	46.304.076/0001-01	R\$ 239,1000
02/05/2025 às 13:59:54	27.840.547/0001-51	R\$ 239,0000
02/05/2025 às 13:59:54	59.520.070/0001-13	R\$ 237,3700
02/05/2025 às 13:59:55	46.304.076/0001-01	R\$ 237,2700
02/05/2025 às 13:59:55	45.302.798/0001-64	R\$ 239,4000
02/05/2025 às 13:59:55	27.840.547/0001-51	R\$ 237,1700
02/05/2025 às 13:59:55	46.304.076/0001-01	R\$ 237,0700
02/05/2025 às 13:59:55	27.840.547/0001-51	R\$ 236,9700
02/05/2025 às 13:59:55	46.304.076/0001-01	R\$ 236,8700
02/05/2025 às 13:59:55	54.093.572/0001-91	R\$ 236,9700
02/05/2025 às 13:59:55	59.520.070/0001-13	R\$ 235,2400
02/05/2025 às 13:59:55	27.840.547/0001-51	R\$ 236,7700

Data/hora	Participante	Lance
02/05/2025 às 13:59:55	27.840.547/0001-51	R\$ 235,1400
02/05/2025 às 13:59:55	26.907.729/0001-30	R\$ 268,0000
02/05/2025 às 13:59:55	46.304.076/0001-01	R\$ 235,0400
02/05/2025 às 13:59:56	27.840.547/0001-51	R\$ 234,9400
02/05/2025 às 13:59:56	46.304.076/0001-01	R\$ 234,8400
02/05/2025 às 13:59:56	42.107.381/0001-52	R\$ 238,9000
02/05/2025 às 13:59:56	27.840.547/0001-51	R\$ 234,7400
02/05/2025 às 13:59:56	45.302.798/0001-64	R\$ 236,9700
02/05/2025 às 13:59:56	46.304.076/0001-01	R\$ 234,6400
02/05/2025 às 13:59:56	59.520.070/0001-13	R\$ 233,0100
02/05/2025 às 13:59:56	27.840.547/0001-51	R\$ 234,5400
02/05/2025 às 13:59:56	23.929.719/0001-07	R\$ 277,4800
02/05/2025 às 13:59:56	42.107.381/0001-52	R\$ 234,7300
02/05/2025 às 13:59:56	27.840.547/0001-51	R\$ 232,9100
02/05/2025 às 13:59:56	46.304.076/0001-01	R\$ 232,8100
02/05/2025 às 13:59:56	27.840.547/0001-51	R\$ 232,7100
02/05/2025 às 13:59:56	46.304.076/0001-01	R\$ 232,6100
02/05/2025 às 13:59:56	42.107.381/0001-52	R\$ 234,5400
02/05/2025 às 13:59:57	27.840.547/0001-51	R\$ 232,5100
02/05/2025 às 13:59:57	59.520.070/0001-13	R\$ 230,8800
02/05/2025 às 13:59:57	46.304.076/0001-01	R\$ 232,4100
02/05/2025 às 13:59:57	46.304.076/0001-01	R\$ 230,7800
02/05/2025 às 13:59:57	45.302.798/0001-64	R\$ 234,6400
02/05/2025 às 13:59:57	27.840.547/0001-51	R\$ 230,6800
02/05/2025 às 13:59:57	46.304.076/0001-01	R\$ 230,5800
02/05/2025 às 13:59:57	54.093.572/0001-91	R\$ 230,6800
02/05/2025 às 13:59:57	27.840.547/0001-51	R\$ 230,4800
02/05/2025 às 13:59:57	46.304.076/0001-01	R\$ 230,3800
02/05/2025 às 13:59:57	27.840.547/0001-51	R\$ 230,2800
02/05/2025 às 13:59:57	46.304.076/0001-01	R\$ 230,1800
02/05/2025 às 13:59:57	59.520.070/0001-13	R\$ 228,6500
02/05/2025 às 13:59:57	46.304.076/0001-01	R\$ 228,5500
02/05/2025 às 13:59:57	51.409.836/0001-85	R\$ 239,6000

Data/hora	Participante	Lance
02/05/2025 às 13:59:57	27.840.547/0001-51	R\$ 230,0800
02/05/2025 às 13:59:58	27.840.547/0001-51	R\$ 228,4500
02/05/2025 às 13:59:58	46.304.076/0001-01	R\$ 228,3500
02/05/2025 às 13:59:58	27.840.547/0001-51	R\$ 228,2500
02/05/2025 às 13:59:58	45.302.798/0001-64	R\$ 230,5800
02/05/2025 às 13:59:58	46.304.076/0001-01	R\$ 228,1500
02/05/2025 às 13:59:58	27.840.547/0001-51	R\$ 228,0500
02/05/2025 às 13:59:58	59.520.070/0001-13	R\$ 226,4200
02/05/2025 às 13:59:58	46.304.076/0001-01	R\$ 226,3200
02/05/2025 às 13:59:58	37.087.255/0001-43	R\$ 277,3900
02/05/2025 às 13:59:58	27.840.547/0001-51	R\$ 226,2200
02/05/2025 às 13:59:59	46.304.076/0001-01	R\$ 226,1200
02/05/2025 às 13:59:59	27.840.547/0001-51	R\$ 226,0200
02/05/2025 às 13:59:59	45.302.798/0001-64	R\$ 228,1500
02/05/2025 às 13:59:59	59.520.070/0001-13	R\$ 224,2900
02/05/2025 às 13:59:59	46.304.076/0001-01	R\$ 224,1900
02/05/2025 às 13:59:59	27.840.547/0001-51	R\$ 224,0900
02/05/2025 às 13:59:59	46.304.076/0001-01	R\$ 223,9900
02/05/2025 às 13:59:59	27.840.547/0001-51	R\$ 223,8900
02/05/2025 às 13:59:59	46.304.076/0001-01	R\$ 223,7900

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/05/2025 às 14:00:01	O item 2 teve empate real para o valor 316,1000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	02/05/2025 às 14:00:01	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 46.304.076/0001-01	05/05/2025 às 11:47:28	Sr. Fornecedor 46.304.076 RODRIGO DA GRACA ARANHA BOITEUX, CNPJ 46.304.076/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 13:46:00 do dia 05/05/2025. Justificativa: Será concedido o prazo de 02 (duas) horas para a apresentação da proposta comercial (contendo todas as especificações) e da documentação para habilitação, prevista no Aviso de Dispensa e Termo de Referência em anexo..
Pelo participante 46.304.076/0001-01	05/05/2025 às 12:43:33	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:43:33 de 05/05/2025. 23 anexos foram enviados pelo fornecedor 46.304.076 RODRIGO DA GRACA ARANHA BOITEUX, CNPJ 46.304.076/0001-01.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
02/05/2025 às 14:00:01	Item com etapa aberta encerrada.

Data/Hora	Descrição
02/05/2025 às 14:00:01	Item teve empate real para o valor 316,1000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
02/05/2025 às 14:00:01	Item encerrado para lances.
05/05/2025 às 11:47:28	Fornecedor 46.304.076 RODRIGO DA GRACA ARANHA BOITEUX, CNPJ 46.304.076/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:46:00 do dia 05/05/2025. Justificativa: Será concedido o prazo de 02 (duas) horas para a apresentação da proposta comercial (contendo todas as especificações) e da documentação para habilitação, prevista no Aviso de Dispensa e Termo de Referência em anexo..
05/05/2025 às 12:43:33	Fornecedor 46.304.076 RODRIGO DA GRACA ARANHA BOITEUX, CNPJ 46.304.076/0001-01 finalizou o envio de anexo.
05/05/2025 às 17:04:49	Fornecedor 46.304.076 RODRIGO DA GRACA ARANHA BOITEUX, CNPJ 46.304.076/0001-01 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 223,7900.
05/05/2025 às 17:19:30	Fornecedor 46.304.076 RODRIGO DA GRACA ARANHA BOITEUX, CNPJ 46.304.076/0001-01 foi habilitado.
06/05/2025 às 15:04:07	Fornecedor 46.304.076 RODRIGO DA GRACA ARANHA BOITEUX, CNPJ 46.304.076/0001-01 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 223,7900.
06/05/2025 às 15:04:27	Item homologado.

Item 3 - Placa Madeira

Placa Madeira Tipo: Mdf, Comprimento: 2,75M, Largura: 1,83M, Espessura: 3MM, Características Adicionais: Cru

Quantidade:	400	Valor estimado:	R\$ 22,2700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Chapa		R\$ 8.908,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.572.***9 - MOISES OLIVEIRA DA CUNHA para GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26.907.729/0001-30, melhor lance: R\$ 22,2500 (unitário) / R\$ 8.900,0000 (total)

Propostas do Item 3

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
55.180.641/0001-67 - 55.180.641 ALCILENE DE SOUSA BATISTA UF endereço: PI	Sim	R\$ 22,2700	
48.885.922/0001-50 - F. M. DE MORAES LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 23,0000	
31.122.324/0001-26 - GPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUCOES LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 25,0000	
26.907.729/0001-30 - GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 22,2500	Proposta adjudicada
54.910.128/0001-11 - I P DA SILVA MORAES LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 22,2600	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
48.642.871/0001-35 - INFOMAZON EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 22,2700	
46.017.784/0001-61 - LUZIMAR DUARTE SANTOS UF endereço: PB	Sim	R\$ 44,0000	
55.961.220/0001-73 - NAVLIC COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 22,2700	
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 22,9091	
17.339.156/0001-02 - SERIPRESS - COMERCIO E IMPRESSAO GRAFICA LTDA. UF endereço: MG	Sim	R\$ 25,0000	
45.302.798/0001-64 - W & L EMPREENDIMENTOS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 23,0000	
Descrição detalhada: Placa Madeira - Placa Madeira Tipo: Mdf, Comprimento: 2,75M, Largura: 1,83M, Espessura: 3MM, Características Adicionais: Cru Marca/Fabricante: RFModelo/versão: RF			

Lances do Item 3

Nenhum lance foi registrado para o Item 3.

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/05/2025 às 14:00:01	O item 3 teve empate real para os valores 22,2700, 23,0000 e 25,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	02/05/2025 às 14:00:01	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 26.907.729/0001-30	05/05/2025 às 11:47:50	Sr. Fornecedor GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26.907.729/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 13:47:00 do dia 05/05/2025. Justificativa: Será concedido o prazo de 02 (duas) horas para a apresentação da proposta comercial (contendo todas as especificações) e da documentação para habilitação, prevista no Aviso de Dispensa e Termo de Referência em anexo..
Pelo participante 26.907.729/0001-30	05/05/2025 às 13:24:58	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:24:58 de 05/05/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26.907.729/0001-30.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
02/05/2025 às 14:00:01	Item com etapa aberta encerrada.
02/05/2025 às 14:00:01	Item teve empate real para os valores 22,2700, 23,0000 e 25,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
02/05/2025 às 14:00:01	Item encerrado para lances.
05/05/2025 às 11:47:50	Fornecedor GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26.907.729/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:47:00 do dia 05/05/2025. Justificativa: Será concedido o prazo de 02 (duas) horas para a apresentação da proposta comercial (contendo todas as especificações) e da documentação para habilitação, prevista no Aviso de Dispensa e Termo de Referência em anexo..
05/05/2025 às 13:24:58	Fornecedor GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26.907.729/0001-30 finalizou o envio de anexo.
05/05/2025 às 17:18:58	Fornecedor GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26.907.729/0001-30 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 22,2500.
05/05/2025 às 17:19:40	Fornecedor GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26.907.729/0001-30 foi habilitado.
06/05/2025 às 15:04:07	Fornecedor GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26.907.729/0001-30 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 22,2500.
06/05/2025 às 15:04:27	Item homologado.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 004/2025 - Processo 64156.001847/2025-87

Em 11/07/2025 às 08:46, faço anexar ao presente processo 64156.001847/2025-87, o(s) documento(s): relatorio-dispensa-16001806900172025.pdf.

Ícaro José Borba Cabral - Cap
Chefe da Seção de Aquisições Licitações e Contratos

Aviso de
**CONTRATAÇÃO
DIRETA**

90017/2025

CONTRATANTE (UASG)

160018 – 12º Batalhão de Suprimento

OBJETO

Aquisição de material de consumo para o Depósito de Gêneros da Seção de Suprimento Classe I do 12º Batalhão de Suprimento

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 58.908,00

DATA DA SESSÃO

De 02/05/2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

08h (Horário de Brasília - DF)

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.	4
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL	5
4. FASE DE LANCES	7
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO	7
6. HABILITAÇÃO	9
7. CONTRATAÇÃO	11
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	11
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	13

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL**

**DISPENSA Nº 90017/2025
(Processo Administrativo nº 64156.001847/2025-87)**

Torna-se público que o 12º Batalhão de Suprimento, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 02/05/2025

Horário da Fase de Lances: 08:00 H

Critério de Julgamento: Menor preço por item

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por dispensa de licitação, Aquisição de material de consumo para o Depósito de Gêneros da Seção de Suprimento Classe I do 12º Batalhão de Suprimento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2 A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cinta de Amarração com Catraca material 100% poliéster, Capacidade: 3.000kg, Largura: 50 mm, Gancho: J, Comprimento: 9m, Elasticidade: 7%, Cor: Laranja	440227	UND	200	R\$ 91,95	R\$ 18.390,00
2	Rede de contenção de carga com alças para fixação Medida da Rede: 3x3 mts Medida das Malhas (quadrados): 45x45 cm, Quantidade de Alças: 6 Alças (3 alças de cada lado), Material Fita: 100% Poliéster, Largura da Fita: 50mm, Modelo da Cinta: Plana Reforçada, Cor:	416170	UND	100	R\$ 316,10	R\$ 31.610,00

	Laranja, Capacidade total: 3.000kg					
3	Chapatex: chapa de fibra de madeira de alta densidade, com uma face lisa e outra com textura áspera e cantos arredondados. Dimensões: 1200x1000x3mm	319787	UND	400	R\$ 22,27	R\$ 8.908,00

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.2 O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.3 O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

2.4 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.5 Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.5.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.5.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.5.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.6 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.6.1 O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.6.1.1 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.6.1.2 sociedades cooperativas.

2.7 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.5 A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.6 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.6.1 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6.2 Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.6.3 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.7 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.7.1 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.7.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.7.3 que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.7.4 que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).

3.7.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.7.6 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.8 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.9 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.10 Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.11 Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.12 O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.13 O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1 A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3.1 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.4 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.5 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$0,10 (dez centavos).

4.6 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.7 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.8 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.9 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.10 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2 No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.3 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

5.4 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.5 Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.6 Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

5.7 Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.

5.7.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8 Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.8.1 contiver vícios insanáveis;

5.8.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.8.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.8.4 não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.8.5 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.8.5.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.8.5.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.9 Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:

5.9.1 Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

5.10 Aquele que estiver mais bem colocado na disputa, deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes,

5.11 Conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021);

5.12 Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:

5.12.1 O valor global estimado para a contratação.

5.13 serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

5.14 será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à

diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.

5.15 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.16 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.17 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.18 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.19 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.20 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.21 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.22 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) [SICAF](#);

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União

(<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União

(<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>).

6.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992](#), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.

6.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.6 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.8 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.9 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.10 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).

6.11 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.12 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.13 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.14 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.15 O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.16 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.17 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.18 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.19 No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei n. 14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal, conforme Art. 20 da IN SEGES nº 67/2021.

6.20 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso ao sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.2.1 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.2.2 praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

8.3 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))

8.5 Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).

8.6 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))

8.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).

8.8 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.9 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.10 Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):

8.10.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.10.2 as peculiaridades do caso concreto;

8.10.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.10.4 os danos que dela provierem para o Contratante;

8.10.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.11 Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

8.12 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))

8.13 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))

8.14 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.15 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.3 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.4 As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.5 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.6 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.8 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.9 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.10 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.11 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.12 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.13 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.14 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

Manaus-AM, data da assinatura digital

Documento assinado digitalmente
 **DOUGLAS CARLOS TOSTES**
Data: 28/04/2025 14:51:09-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

DOUGLAS CARLOS TOSTES – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 12º B Sup

Termo de Referência 52/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
52/2025	160018-12. BATALHAO DE SUPRIMENTO /MEX/AM	LUCAS PIRASSOLI MUNIZ COELHO	28/04/2025 09:12 (v 3.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64156.001847/2025-87

1. Condições gerais da contratação

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material de consumo para o Depósito de Gêneros da Seção de Suprimento Classe I do 12º Batalhão de Suprimento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Cinta de Amarração com Catraca material 100% poliéster, Capacidade: 3.000kg, Largura: 50 mm, Gancho: J, Comprimento: 9m, Elasticidade: 7%, Cor: Laranja	440227	UND	200	R\$ 91,95	R\$ 18.390,00
2	Rede de contenção de carga com alças para fixação Medida da Rede: 3x3 mts Medida das Malhas (quadrados): 45x45 cm, Quantidade de Alças: 6 Alças (3 alças de cada lado), Material Fita: 100% Poliéster, Largura da Fita: 50mm, Modelo da Cinta: Plana Reforçada, Cor: Laranja, Capacidade total: 3.000kg	416170	UND	100	R\$ 316,10	R\$ 31.610,00
3	Chapatex: chapa de fibra de madeira de alta densidade, com uma	319787	UND	400	R\$ 22,27	R\$ 8.908,00

face lisa e outra com textura áspera e cantos arredondados. Dimensões: 1200x1000x3mm					
Total				R\$ 58.908,00	

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.4. Em caso de divergência entre a descrição deste Termo de Referência e o CATMAT do Sistema Comprasnet, prevalecerá a descrição do Termo de Referência.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O 12º Batalhão de Suprimento é responsável pelo fornecimento de diversas classes de suprimento a todas as Organizações Militares (OM) do Comando Militar da Amazônia (CMA), totalizando 64(sessenta e quatro) aquartelamentos e mais 24 (vinte e quatro) Pelotões de Fronteira. Os depósitos de suprimento são os responsáveis pela gestão do processo envolvendo a aquisição, recebimento, armazenagem e distribuição do material de diversas classes de suprimento atualmente utilizado pelo Exército Brasileiro, e atende a demanda de 64 Organizações Militares distribuídas pela região da Amazônia Ocidental. São apoiados cerca de 21.000 militares, no desempenho de suas funções.

2.2. O Depósito de Gêneros Classe I do 12º Batalhão de Suprimento desempenha um papel essencial na armazenagem, controle e distribuição de suprimentos, sendo imprescindível a disponibilização de materiais de consumo adequados para a execução das atividades de forma segura e eficiente. Dessa forma, a aquisição de itens para acondicionamento e movimentação de cargas, justifica-se pela necessidade de garantir a integridade dos gêneros armazenados, a segurança dos operadores e a eficiência logística do setor, permitindo a fixação adequada dos gêneros, prevenindo avarias e otimizando o fluxo operacional. Portanto, a aquisição desses materiais de consumo visa atender às demandas operacionais do depósito, assegurando condições adequadas de estocagem e transporte das cargas e a continuidade das atividades logísticas de forma eficiente e dentro dos padrões exigidos.

2.3. Foi realizado planejamento para aquisição dos itens somente no Plano de Contratações Anuais (PCA-2026). Apesar disso, sua execução será viabilizada por meio de recursos oriundos da Nota de Crédito nº 2025NC401604, de 31 de janeiro de 2025, autorizada pelo Centro de Obtenções do Exército (COEx). A utilização deste crédito, se justifica pela economia de valor financeiro resultante de créditos já empenhados em 2025 no âmbito da mesma dotação orçamentária. Tais economias decorreram de contratações bem-sucedidas que obtiveram valores inferiores aos inicialmente estimados, resultando na disponibilidade de saldo remanescente no crédito descentralizado.

3. Descrição da solução como um todo

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução proposta contempla a aquisição de materiais de consumo essenciais às atividades logísticas e operacionais do Depósito de Gêneros Classe I do 12º Batalhão de Suprimento, incluindo materiais de acondicionamento e movimentação de cargas. A escolha dos materiais leva em consideração todo o ciclo de vida útil dos objetos, desde sua aquisição, uso e manutenção, até o descarte final, observando critérios de durabilidade, conformidade com normas regulamentadoras e viabilidade técnica e econômica.

3.2. A adoção de materiais de qualidade e com boa durabilidade reduz a necessidade de substituições frequentes, gerando economia a médio e longo prazo. Os itens deverão ser de fácil manutenção e reposição, com garantia mínima de 90 (noventa) dias quando aplicável, e com disponibilidade no mercado nacional, de modo a garantir o suporte contínuo às atividades da unidade.

3.3. A aquisição prevista integra-se à política de conservação dos gêneros alimentícios, conforme os padrões estabelecidos pela legislação sanitária e normas do Exército Brasileiro, assegurando que as operações logísticas do Depósito Classe I sejam realizadas de forma segura, eficaz e em conformidade com os requisitos técnicos e legais.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.16. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.17. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de contratação de baixo valor e complexidade.

Vistoria

4.18. Não é o caso.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. A contratante remeterá a cópia da nota de empenho à contratada, que terá o prazo de 30 dias corridos para o fornecimento dos materiais, devendo os materiais serem entregues de forma imediata;

5.1.2. A contratada deverá realizar o agendamento da entrega dos materiais com a contratante, através do e-mail 12bsup.cos.cl1@gmail.com, não devendo a contratada comparecer sem agendamento prévio;

5.1.3. A contratada deverá fornecer endereço de e-mail e telefone para contato ativos, bem como designar um responsável para realizar as tratativas com o 12º B Sup durante o fornecimento dos materiais.

5.1.4. Na impossibilidade do fornecimento na data agendada, a contratada deverá informar as justificativas do não fornecimento e reagendar nova data para a entrega.

5.1.5. No ato do fornecimento, a contratada deverá entregar além dos materiais: cópia da nota de empenho e a nota fiscal.

5.1.6. Caso, no ato da entrega os materiais estejam em desacordo com as especificações deste Termo de Recebimento a entrega poderá ser rejeitada.

5.1.8. O fornecimento de todos os materiais, os custos de transportes e os demais custos envolvidos até o fornecimento dos materiais ficarão a cargo da Contratada.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. O Local designado para a entrega é o endereço do 12º Batalhão de Suprimento: Rua Marechal Bittencourt, 55, Compensa, Manaus, AM, CEP 69029-160, no Setor de Almoxarifado ou Seção de Suprimento Classe I. Os materiais deverão ser entregues, preferencialmente, nos seguintes horários: de segunda-feira a quinta-feira das 09:00h às 11:40h ou 13:15h às 16:30h (horário de Manaus-AM) e na sexta-feira das 08:00h às 11:30h (horário de Manaus-AM).

Rotinas a serem cumpridas

5.3 A execução contratual observará as rotinas abaixo

5.3.1 .A CONTRATADA deverá realizar o agendamento para o fornecimento dos materiais;

5.3.2. No ato do fornecimento, a CONTRATADA deverá entregar cópia da Nota Fiscal e da Nota de Empenho, para fins de liquidação caso os materiais tenha sido entregues em conformidade a este Termo de Referência.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.6. Conforme Termo de Contrato.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.1.1.4. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

RECEBIMENTO

7.2. Os materiais serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA+ de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.33. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.33.1. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.34. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.35. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.36. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.37. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 (indicar um dos incisos do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso concreto), que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM.

8.2. No caso do procedimento restar deserto ou fracassado, valer-se-á, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas, conforme art 22 da IN SEGES nº 67/2021.

Forma de fornecimento

8.3. O fornecimento do objeto será continuado.

Exigências de habilitação Nota(s) explicativa(s): 1

8.4. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como: Nota(s) explicativa(s): 2

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.6. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.7. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.8. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.9. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.10. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.12. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.13. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.14. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.15. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.16. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.17. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.18. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.19. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.20. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.21. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.22. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.23. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.24. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.25. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.26. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.27. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.28. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.29. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.30. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.32. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.33. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.34. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.35. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.36. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.37. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.38. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.38.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.38.2. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.38.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.38.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.39. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo 5% do valor total estimado da PRODUTO.

8.40. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.41. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor. Nota(s) explicativa(s): 12

Qualificação Técnica

8.42. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

8.43. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.45. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.46. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou NOTAS DE EMPENHO e NOTAS FISCAIS.

8.46.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.46.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.46.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.46.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.47. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.47.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.47.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.47.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.47.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.47.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.47.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta;

8.47.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 58.908,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 58.908,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e oito reais), conforme custos unitários apostos em anexo.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I. Gestão/Unidade: 00001/160018
- II. Fonte de Recursos: 1000000000
- III. Elemento de Despesa: 339030
- IV. Plano Interno: E6SUPLJA6OP

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 JONES PAGNOSSIN MINUZZI
Data: 28/04/2025 11:35:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JONES PAGNOSSIN MINUZZI

Membro da comissão de contratação

Documento assinado digitalmente
 DOUGLAS CARLOS TOSTES
Data: 28/04/2025 14:51:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DOUGLAS CARLOS TOSTES

Autoridade competente



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 005/2025 - Processo 64156.001847/2025-87

Em 11/07/2025 às 08:48, faço anexar ao presente processo 64156.001847/2025-87, o(s) documento(s): Dispensa 17_2025.pdf.

Ícaro José Borba Cabral - Cap
Chefe da Seção de Aquisições Licitações e Contratos